

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.603

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Dreiser de Almeida Alencar  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 0670 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 0453, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7594, de 26 de janeiro de 2022, que nomeou **Alcimar da Conceição Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Independência, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0753

**DECRETO Nº 0671 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1006P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cleide Souza de Oliveira**, ocupante do cargo

de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 18, Matrícula nº 0032188-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0759

**DECRETO Nº 0672 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro, no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1032P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Betania Pereira Nepomuceno**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 19, Matrícula nº 325201, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0760

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**DECRETO Nº 0673 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º a 6º; 31, caput; 61, caput; 89, parágrafo único e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.1147P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Eronildo Queiroga de Souza**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 08, Matrícula nº 858862, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do laudo de Exame Médico 16/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0762

**DECRETO Nº 0674 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1080P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Antonia Livia de Lima Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A1”, Padrão 17, Matrícula nº 399868, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0755

**DECRETO Nº 0675 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1014P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Edileuza Ramos Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 0039696-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0209-0008-0757

**DECRETO Nº 0676 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0993P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Maria Malheiros Pinto Padilha**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 23, Matrícula nº 50027-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0756

**DECRETO Nº 0677 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0970P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Gloria Nascimento Pelaes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0034173801, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0763

**DECRETO Nº 0678 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0982P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia de Lima Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 0031349101, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0764

**DECRETO Nº 0679 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0881P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jerusa Macedo dos Santos Torres**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0036004-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0765

**DECRETO Nº 0680 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; **Art. 2º**, da EC nº 47/2005, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0527P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alicleia de Oliveira Cruz Tavares**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 31250-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0758

**DECRETO Nº 0681 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1017P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Anilra Silvania Moreira da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0034167-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0766

**DECRETO Nº 0682 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0989P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Lucia Silveira Damasceno**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “A3”, Padrão 17, Matrícula nº 0040858101, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0761

**DECRETO Nº 0683 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1033P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marisônia Matos Pamphylio**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C3”, Padrão 18, Matrícula nº 365173, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0767

**DECRETO Nº 0684 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0941P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvania Maria Brito Oliveira**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0031864-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0768

**DECRETO Nº 0685 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1042P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Odete de Oliveira Chaves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 17, Matrícula nº 0032431-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0769

**DECRETO Nº 0686 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1041P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rejane Fernandes da Silva Vieira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 24, Matrícula nº 324566, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0770

**DECRETO Nº 0687 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 66; 69; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0994P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Ribamar Pereira**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 19, Matrícula nº 0031823-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0771

**DECRETO Nº 0688 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0906P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dilma Maria Passos da Costa**, no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial - 22, Padrão IV, Matrícula nº 0036132101, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0775

**DECRETO Nº 0689 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 1º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1007P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denize do Carmo Colares Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 0039701-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0776

**DECRETO Nº 0690 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1056P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Pereira de Andrade Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0031847-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0777

**DECRETO Nº 0691 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I, c/c o art. 6ºA e 7º, ambos da EC nº 41/2003; na Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 89, parágrafo único e 91, § 2º, e em face do que consta no Processo nº 2021.03.1144P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, à servidora **Tatiana Cristina Almeida Vitória**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 17, Matrícula nº 966162-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30/08/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0772

**DECRETO Nº 0692 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro, no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.1018P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Almira Guedes Ferreira**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 18, Matrícula nº 359718, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0773

**DECRETO Nº 0693 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0028.0252.3467.0002/2022-ASSPRED/AMPREV,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 1145, de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6412, de 30 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Odair da Fonseca Benjamim**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “B”, Padrão 06, Matrícula nº 287229, lotado na Secretaria de Estado da Educação.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Odair da Fonseca Benjamim**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “B”, Padrão 08, Matrícula nº 287229, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0774

**DECRETO Nº 0694 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0028.0124.3467.0001/2022-ASSPRED/AMPREV,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 0391, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.350, de 09 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na

forma da Lei, à servidora **Maria Zilda Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagoga, Classe “1ª”, Padrão 02, Matrícula nº 395722, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Zilda Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe “1ª”, Padrão 06, Matrícula nº 395722, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0779

**DECRETO Nº 0695 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, caput; 89, parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c o art. 6º-A, parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), e em face do que consta no Processo nº 2021.03.1134P-AMPREV,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Eronildo Queiroga de Souza**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 13, Matrícula nº 619205, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data do laudo de Exame Médico 16/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0778

**DECRETO Nº 0696 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando



das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2021.04.0943P-AMPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Carmen Lucia Mendes da Silva Sa**, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “1ª”, Padrão VI, Matrícula nº 295922, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0781

**DECRETO Nº 0697 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.0653/2022 GAB-SEAD,

**RESOLVE:**

Autorizar **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda institucional junto à Comissão Especial do Ex-Território Federal do Amapá – CEEXT no Ministério da Economia, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0782

**DECRETO Nº 0698 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.0653/2022 GAB-SEAD,

**RESOLVE:**

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0209-0008-0780

**Procuradoria Geral****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 030/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00049/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 153/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 153/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 030/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A N GOMES – EIRELI (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS), **CNPJ:** 34.642.561/0001-06.

Lote 02					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PEIXE, FILÉ DE PESCADA AMARELA. Apresentação limpa sem cabeça, em posta, características adicionais congelada, perda máxima 2% do peso no degelo. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	300	16,00	4.800,00
02	PEIXE, FILÉ DE FILHOTE. Peixe fresco em posta, resfriado, tratado, limpo (sem a cabeça e fragmentos da cabeça, sem o rabo, sem as barbatanas e sem qualquer vestígio de vísceras). Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	300	26,00	7.800,00
03	PEIXE, FILÉ DE DOURADA. Peixe tipo dourada fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	336	20,00	6.720,00
04	PEIXE, FILÉ DE GURIJUBA, congelado. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	480	15,00	7.200,00
05	PEIXE, TAMBAQUI in natura com cabeça, com escama, fresco e sem vísceras. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	360	12,00	4.320,00
06	PEIXE, TUCUNARÉ. Peixe tipo tucunaré, fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	360	12,72	4.579,20
07	CAMARÃO FRESCO CRU. Camarão fresco regional sem casca, congelado, tamanho médio. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	360	21,00	7.560,00
08	CAMARÃO TIPO ROSA. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	160	50,00	8.000,00
09	CAMARÃO REGIONAL COZIDO SEM CASCA. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	384	20,00	7.680,00
10	CAMARÃO REGIONAL FRESCO COM CASCA. Apresentação com cabeça e casca, tamanho médio. Unidade de medida: Kg. MARCA: RIO JORDÃO	Kg	240	18,00	4.320,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$):</b> 62.979,20 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).					
Lote 04					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABÓBORA, madura, tipo Moranga, de tamanho grande, uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	5,15	618,00
02	ABOBRINHA natural, de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	5,59	670,80
03	ALHO ROXO natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	25,09	3.010,80
04	ALFACE AMERICANA natural, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	300	5,00	1.500,00
05	ACELGA natural, talos e folhas de tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros e frescas, sem manchas firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	48	7,40	355,20
06	BERINJELA natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	144	6,85	986,40
07	BATATA INGLESA natural, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	420	6,70	2.814,00
08	BATATA DOCE natural, rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	7,29	874,80
09	BATATA BAROA. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	10,61	1.273,20
10	BRÓCOLIS natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	15,75	1.890,00
11	BETERRABA natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	6,40	768,00

12	AGRIÃO (folha grande) natural, verdes escuras., frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	96	6,34	608,64
13	CENOURA natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	300	7,26	2.178,00
14	COUVE FOLHA natural. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	300	2,10	630,00
15	COUVE FLOR natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	17,06	2.047,20
16	CEBOLA natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	600	6,70	4.020,00
17	CEBOLA ROXA natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	180	6,50	1.170,00
18	CHUCHU natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	6,91	829,20
19	CHEIRO VERDE natural, composto de salsinha e cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	480	3,45	1.656,00
20	ESPINAFRE natural. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	96	2,97	285,12
21	FEIJÃO VERDE Natural. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	420	7,72	3.242,40
22	GENGIBRE natural fresco, raiz inteira, tamanho médio, uniforme, firme e de coloração característica. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	12	13,73	164,76
23	MACAXEIRA com casca natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	180	4,42	795,60
24	MANJERICÃO natural. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	60	4,47	268,20
25	MAXIXE natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	7,53	451,80
26	PEPINO de primeira, in natura. tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	5,48	657,50
27	PEPINO JAPONÊS de primeira, in natura. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	4,88	292,80
28	PIMENTÃO VERDE natural tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	9,52	571,20
29	PIMENTÃO AMARELO natural tamanho médio, de primeira qualidade, tenros, sem manchas, coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	17,47	1.048,20
30	PIMENTÃO VERMELHO natural para consumo "in natura". Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	17,01	1.020,60
31	PIMENTA DE CHEIRO natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	17,97	1.078,20
32	PUPUNHA. Unidade de medida: Kg. MARCA: REGIONAL	Kg	240	16,38	3.931,20
33	PIMENTA MALAGUETA ou similar natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: REGIONAL	Kg	12	15,39	184,68
34	QUIABO natural frutos de tamanho médio, extra, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	8,74	524,40
35	REPOLHO VERDE natural tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	6,76	811,20
36	REPOLHO ROXO natural tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	7,60	456,00
37	RÚCULA natural folhas verdes escuras, frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	84	3,80	319,20

38	TOMATE natural tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	180	7,18	1.292,40
39	TOMATE CEREJA.Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	12,23	1.467,40
40	VAGEM natural.Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	84	13,53	1.136,52
41	SALSA natural talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 6 unidades (sem raízes). Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	240	4,20	1.008,00
42	ALFACE CRESPA natural especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra. Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	200	4,50	900,00
43	CHICÓRIA natural.Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	480	2,50	1.200,00
44	ESCAROLA natural.Unidade de medida: Maço. MARCA: NACIONAL	MÇ	48	3,89	186,72
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$):</b> 51.194,64 (Cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).					
<b>Lote 05</b>					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UVA PASSA (clara) sem semente, embalagem contendo 200g MARCA: NACIONAL	Embalagem	120	8,73	1.047,60
02	UVA PASSA sem semente escura, embalagem contendo 500g. MARCA: NACIONAL	Embalagem	72	9,25	666,00
03	PIMENTA DEDO DE MOÇA natural. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	36	21,76	783,36
04	ABACAXI, in natura, tipo hawaii, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre da coroa aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firmes. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	300	7,12	2.136,00
05	AMEIXA FRESCA, in natura. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	23,97	1.438,20
06	BANANA PRATA natural graúda. Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	240	7,11	1.706,40
07	BANANA NANICA IN NATURA. Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	144	5,36	771,84
08	CAQUI natural tipo tomate, de primeira, in natura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos, manchas ou defeitos. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	13,94	836,40
09	COCO SECO.Unidade de medida: Kg. MARCA: REGIONAL	Kg	60	6,71	402,60
10	GOIABA natural vermelha, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes,sem fermentos, manchas ou defeitos,tenras,firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	8,50	510,00
11	KIWI natural para consumo "in natura", fruta fisiologicamente desenvolvida, sadia e que atenda os conceitos estabelecidos nesta especificação e a portaria de número 34, de 16 de janeiro de 1998 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento, requisitos gerais: o kiwi deve apresentar-se inteiro, sem pedúnculo, são firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com um grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte, armazenamento e manipulação. - classe médio/calibre 36: frutos com peso entre 93 a 86 g. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	19,59	1.175,40
12	LIMÃO de primeira, in natura. Tipo taity, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	300	5,00	1.500,00

13	MAMÃO PAPAIA natural tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	180	6,93	1.247,40
14	MANGA 1ª qualidade in natura. tipo Tommy, de primeira qualidade, frutos com 60% a 80% de maturação climatizada, grau máximo de evolução no tamanho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	96	5,59	536,64
15	MELANCIA de 1º qualidade in natura. Redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	6,09	730,80
16	MELÃO IN NATURA tipo 8 a 9, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e coloração uniforme da casca. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	192	7,08	1.359,36
17	MARACUJÁ IN NATURA tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	9,13	1.095,60
18	MORANGO IN NATURA com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	23,85	1.431,00
19	PÊRA graúda, de primeira, tipo danjour, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos, lisos e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	60	13,81	828,60
20	UVA VERDE de primeira, in natura tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	17,88	2.145,60
21	UVA ROXA de primeira, in natura tipo rubi, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	14,40	1.728,00
22	ABACATE IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, apresentando grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	8,64	1.036,80
23	TANGERINA IN NATURA tipo Ponkan, madura, frutos de tamanho médio 11/12, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	120	6,82	818,40
24	MAÇÃ VERDE IN NATURA frutos de tamanho médio - TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	96	13,92	1.336,32
25	MAÇÃ VERMELHA IN NATURA nacional Fuji, frutos de tamanho médio - TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Unidade de medida: Kg. MARCA: NACIONAL	Kg	96	9,06	869,76
26	POLPA DE ACEROLA, de fruta, natural, sabor acerola, 01 kg. MARCA: CAMTA	Kg	240	14,91	3.578,40
27	POLPA DE ABACAXI, de fruta, natural, sabor abacaxi, 01 Kg. MARCA: CAMTA	Kg	240	11,28	2.707,20
28	POLPA TAPEREBÁ, de fruta, natural, sabor taperebá, 01 Kg. MARCA: CAMTA	Kg	240	13,87	3.328,80
29	POLPA CUPUAÇU, de fruta, natural, sabor cupuaçu, 01 Kg. MARCA: CAMTA	Kg	240	16,66	3.998,40
30	POLPA GOIABA, de fruta, natural, sabor goiaba, 01 Kg. MARCA: CAMTA	Kg	240	13,58	3.259,20
31	POLPA GRAVIOLA, de fruta, natural, sabor graviola, 01 Kg. MARCA: CAMTA	Kg	240	18,01	4.322,40
32	POLPA DE AÇAÍ PASTEURIZADA CONGELADA: 100% natural, tipo médio, pasteurizada, congelada, selecionada, sem adição de açúcar. O produto deverá estar isento de contaminação e isento de fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá possuir aspecto em pasta mole e cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo 1L. MARCA: GRIFFE DO AÇAÍ	Lt	360	16,14	5.810,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$): 55.142,88 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)</b>					

Lote 06					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALMITO EM CONSERVA DE PUPUNHA - Tipo: Palmito em conserva de pupunha; Apresentação: Vidro c/ mínimo de 300g. MARCA: GOMES DA COSTA	Unidade	180	12,41	2.244,80
02	COGUMELO - Tipo: em conserva; Tamanho: médio; Ingredientes: cogumelos pré-cozidos/água e sal; Frasco contendo 200g. MARCA: MARIZA	Unidade	120	10,31	1.237,20
03	ERVILHA - Tipo: em conserva; Lata contendo 200g. MARCA: OLE	LT	360	3,00	1.080,00
04	MILHO - Tipo: verde; Apresentação: em conserva; Embalagem contendo 200g. MARCA: OLE	Embalagem	360	2,89	1.040,40
05	AZEITONA - Tipo: Preta; Tamanho: grande; Características adicionais: com caroço e tempero; Apresentação: Vidro c/ 800g; Peso drenado: 500g. MARCA: TING	Unidade	180	13,63	2.453,40
06	AZEITONA - Tipo: verde; Tamanho: grande; Características adicionais: com caroço e tempero; Apresentação: Vidro c/ 800g; Peso drenado: 500g. MARCA: OLE	Unidade	144	10,91	1.571,04
07	SARDINHA - Tipo: em óleo de soja; Lata com 125 gramas. MARCA: COQUEIRO	LT	144	4,34	624,96
08	ATUM RALADO - PEIXE EM CONSERVA - Tipo: em conserva; Ingredientes: Peixe atum ralado; ingrediente adicional: água e sal (light); Apresentação: Unidade c/ mínimo de 120g. MARCA: GOMES DA COSTA	Unidade	240	5,10	1.224,00
09	ATUM SÓLIDO - Tipo: Atum sólido; Apresentação: Em Óleo Comestível C/ Ômega 3; Peso líquido: 170g; Peso drenado: 120g. MARCA: GOMES DA COSTA	Unidade	288	7,06	2.033,28
10	PÃO DE QUEIJO - Apresentação: congelado; Tamanho: médio. Embalagem contendo 1 Kg. Referência: Forno de Minas ou similar ou de qualidade superior. MARCA: MINEIRINHO	Kg	180	14,87	2.767,00
11	LEGUME INDUSTRIALIZADO - Tipo: batata; Apresentação: palito; Características adicionais: congelado. Embalagem contendo 2,5kg de peso líquido. MARCA: AURORA	Embalagem	96	17,22	1.653,12
12	OVO - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. Caixa com 12 unidades. MARCA: AVINE	Dúzia	180	8,07	1.452,60
13	OVO - Espécie: galinha; Cor: vermelho; Tipo: a; Tamanho: Extra. Caixa com 12 unidades. MARCA: AVINE	Dúzia	180	7,89	1.420,20
14	OVOS TIPO DE CODORNA. Caixa com 30 unidades. MARCA: AVINE	Caixa	144	8,07	1.162,08
15	SALSICHA - Tipo: hot dog; Requisito: suína; de 1ª qualidade, pesando de 35 a 40 g cada; Embalagem: a vácuo, contendo 1 Kg. Referência: Sadia, Frimesa, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: AURORA	Kg	144	13,49	1.942,56
16	SALSICHA - Requisito: frango, de 1ª qualidade, pesando de 35 a 40 g cada; Embalagem: a vácuo, contendo 1 Kg. Referência: Sadia, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: COPACOL	Kg	144	8,82	1.270,08
17	CARNE - Tipo: hamburguer bovino; Requisito: de primeira qualidade. Unidade tipo caixa contendo 12 carnes; Peso: aproximadamente 54 gramas cada carne, totalizando no mínimo 648 gramas por caixa. Referência: Sadia, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: AURORA	Unidade	180	9,93	1.787,40
18	SALAME - Frios - Variedade: salame; Tipo: Italiano; Estado de conservação: resfriado, italiano de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Embalagem	144	62,12	8.945,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$): 35.808,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais)</b>					
Lote 08					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUEIJO PARMESÃO - Variedade: parmesão; Tipo: Parmesão ralado; Apresentação: Embalagem c/ 100g. Referência: Vigor ou similar ou de qualidade superior. MARCA: NATURAL DA VACA	Unidade	300	6,10	1.830,00
02	QUEIJO MINAS - Variedade: minas; Tipo: fresco; Apresentação: peça; sem sal; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: 3 AMORES	Embalagem	120	41,33	4.959,60
03	QUEIJO RICOTA - Variedade: ricota; Tipo: fresco; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: QUATA	Embalagem	120	27,50	3.300,00

04	QUEIJO PARMESÃO - Variedade: parmesão; Tipo: Italiano; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: RELIQUIA	Embalagem	60	64,03	3.841,80
05	QUEIJO GORGONZOLA - Variedade: gorgonzola; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg MARCA: VICENTE	Embalagem	60	65,50	3.930,00
06	QUEIJO PRATO - Variedade: prato; Apresentação: fatiado; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Embalagem	60	35,30	2.118,00
07	QUEIJO PROVOLONE - Variedade: provolone; Tipo: resfriado; peça; de 1º qualidade, resfriado, peça inteira. Unidade de medida: Kg. MARCA: RELIQUIA	Embalagem	48	55,88	2.682,24
08	QUEIJO MUSSARELA - Tipo: mussarela; Apresentação: fatiado; Requisito: não contém leite de vaca; de 1º qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	120	37,32	4.478,40
09	QUEIJO CATUPIRY - Variedade: catupiry; Apresentação: bisnaga; de 1ª qualidade. Bisnaga contendo 1,8kg. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior. MARCA: PIRACANJUBA	Bisnaga	48	24,22	1.162,56
10	QUEIJO CUIA - Variedade: cuia; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: TIROLEZ	Kg	120	66,31	7.957,20
11	REQUEIJÃO - Ingredientes: creme de leite; Tipo: cremoso; Estado de conservação: 1 a 10°C; Tipo embalagem: copo vidro; Copo contendo 200 g. Referência: Danúbio ou similar ou de qualidade superior. MARCA: DANUBIO	Copo	240	7,65	1.836,00
12	REQUEIJÃO - Ingredientes: creme de leite; Tipo: light. Copo contendo 200 g. MARCA: VIGOR	Copo	180	6,50	1.170,00
13	IOGURTE NATURAL - Teor gordura: desnatado; Ingredientes: leite desnatado; Sabor: sem sabor. Copo contendo 170g. MARCA: NESTLE	Copo	720	2,65	1.908,00
14	LEITE FERMENTADO – Suplemento Nutricional; Composição: leite fermentado e lactobacilos vivos; aspecto físico: líquido. Embalagem de 80g. MARCA: YAKULT	Embalagem	720	2,60	1.872,00
15	IOGURTE NATURAL - Tipo: light; Ingredientes: leite desnatado; Sabor: ameixa. Copo contendo 170g. MARCA: NESTLE	Copo	720	4,44	3.196,80
16	LEITE CONDENSADO - Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade. Embalagem c/ 395g. MARCA: PIRACANJUBA	Embalagem	360	6,67	2.401,20
17	LEITE DE COCO - Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1º qualidade. Garrafa contendo 200 ml. MARCA: NORDESTE	Garrafa	360	3,50	1.260,00
18	CREME DE LEITE - Composição: Produto derivado do leite de vaca integral tradicional; Requisito da embalagem: Embalagem longa vida, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Caixa contendo no mínimo 200g do produto. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior. MARCA: NESTLE	Caixa	480	3,69	1.771,20
19	CREME DE LEITE - Tipo: light; teor: 15% de gordura. Embalagem contendo 200g. Referência: Nestlé ou similar ou de superior. MARCA: NESTLE	Embalagem	180	3,61	649,80
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Origem: vaca; Apresentação: pó integral. Fabricado a partir da matéria prima selecionada, isento de lecitina de soja, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animal e vegetal. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior. MARCA: NINHO	Embalagem	336	17,38	5.839,68
21	LEITE EM PÓ DESNATADO - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio. Embalagem contendo de 300g. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior. MARCA: MOLICO	Embalagem	240	12,33	2.959,20
22	LEITE UHT INTEGRAL - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml). Embalagem contendo 1 litro. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior. MARCA: PIRACANJUBA	Lt	360	4,66	1.677,60
23	LEITE UHT SEMIDESNATADO - Processamento: uht; Teor gordura: semidesnatado; Características adicionais: baixo teor de lactose. Embalagem contendo 01 litro. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior. MARCA: PIRACANJUBA	Lt	96	5,51	528,96
24	MANTEIGA - Composição: com sal. Pote contendo 500g. MARCA: CAMPONESA	Pote	240	21,56	5.174,40
25	MARGARINA VEGETAL - Tipo: com sal; Unidade contendo 500g. MARCA: QUALLY	Unidade	240	7,20	1.728,00

26	BEBIDA LÁCTEA - Tipo: UHT, enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Quantidade mínima: 200 ml; Requisito da embalagem: tetra pak. Referência: Nestlé Nescau ou similar ou de qualidade superior. MARCA: NESCAU	Unidade	720	1,83	1.317,60
27	ACHOCOLATADO EM PÓ - Apresentação: pó; instantâneo; Tipo: light. Lata contendo 400 g. Referência: Nestlé Nescau ou similar ou de qualidade superior. MARCA: NESCAU	Lata	120	8,80	1.056,00
28	ACHOCOLATADO EM PÓ - Apresentação: pó, instantâneo; Embalagem com peso aproximado de 400g. Referência: Nestlé Nescau ou similar ou de qualidade superior MARCA: NESCAU	Embalagem	300	6,72	2.016,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$): 74.622,24 (Setenta e quatro mil, seiscientos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)</b>					
<b>Lote 09</b>					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL - Tipo: cristal; Cor: branco. Fardo com 30 kg. Referência: Guanabara ou similar ou de qualidade superior. MARCA: ITAMARATI	Fardo	72	89,30	6.429,60
02	PÃO FRANCÊS. Ingredientes: água, açúcar, brometo, farinha de trigo, margarina. Unidade de medida: Kg. MARCA: DA CASA	Kg	1.200	12,61	15.132,00
03	PÃO DE FORMA. Pão de Forma com casca. Preparado com farinha de trigo, sal, óleo, leite, açúcar, miolo macio levemente adoçado, casca cor dourada. Tamanho uniforme. Unidade de medida: Kg. MARCA: DA CASA	Kg	960	11,10	10.656,00
04	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Fatiado, pacote com aprox. 20 fatias. Unidade de medida: Kg. MARCA: DA CASA	Kg	600	10,30	6.180,00
05	PÃO DE CHÁ PARA HOT-DOG, formato alongado, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimifo. Unidade de medida: Kg. MARCA: DA CASA	Kg	600	11,84	7.104,00
06	POLVILHO DOCE - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: aspecto liso fino; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Unidade contendo 1kg. MARCA: HIKARI	Unidade	120	9,20	1.104,00
07	GRÃO DE SOJA, semente, tipo leguminosa, espécie feijão-soja, soja. Pacote com 1kg. MARCA: CAT	Pacote	60	11,97	718,20
08	FEIJAO PRETO, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior. MARCA: DONA DÊ	Embalagem	240	7,96	1.910,40
09	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado. Unidade contendo 1 kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior. MARCA: DONA DÊ	Kg	336	8,80	2.956,80
10	FEIJÃO BRANCO. Tipo 1. Unidade contendo 1kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior. MARCA: GAMA LOPES	Kg	300	7,97	2.391,00
11	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Totalmente branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Unidade contendo 1kg. MARCA: KATARINA	Kg	180	7,06	1.270,80
12	FARINHA DE TAPIOCA, pacote contendo 1Kg. MARCA: TIMBIRAS	Kg	180	9,37	1.686,60
13	ARROZ INTEGRAL 7 CEREAIS - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Unidade contendo 1kg. Referência: Ráris ou similar ou de qualidade superior. MARCA: RARIS	Kg	360	6,82	2.455,20
14	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1. Classe: Longo Fino. Unidade contendo 1kg. Referência: Tio João ou similar ou superior. MARCA: TIO JOÃO	Kg	600	6,37	3.822,00
15	FARINHA DE ROSCA. Farinha de pão ralado, seca, moída, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Unidade contendo 1 Kg. MARCA: SINHA	Kg	90	6,64	597,60
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfatomonocálcico. Embalagem contendo 1 Kg. MARCA: MIRELLA	Embalagem	240	4,41	1.058,40
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação pó. Embalagem contendo 1 Kg. MARCA: MIRELLA	Embalagem	180	4,69	844,20
18	FARINHA DE QUIBE: Ingredientes: Trigo para quibe. Embalagem contendo 500g. MARCA: SINHA	Embalagem	120	5,14	616,80



19	MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500g. MARCA: ESTRELA	Embalagem	72	5,17	372,24
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Fino, com sêmola. Pacote contendo 500g. MARCA: GALO	Pacote	240	3,51	842,40
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g. MARCA: GALO	Pacote	360	4,73	1.702,80
22	MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g. MARCA: PARATI	Pacote	240	4,34	1.041,60
23	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g. MARCA: RENATA	Pacote	240	5,66	1.358,40
24	MACARRÃO TIPO CAPELLINI - Ingredientes: com ovos; Referência: Parati ou similar ou de qualidade superior. Pctc/ 500g. MARCA: DIVELLA	Pacote	72	4,80	345,60
25	MASSA FRESCA TIPO CANELONE de 1ª qualidade. Massa, apresentação canelone, tipo pronta, sabor recheio frango. Embalagem contendo 1kg. MARCA: BELLA ITALIA	Embalagem	36	20,58	740,88
26	LENTILHA SECA, grãos selecionados, de 1ª qualidade; embalagem plástica hermeticamente fechada, com peso de 500g. MARCA: SINHA	Embalagem	48	6,76	324,48
27	FARINHA DE ARROZ FLOCADA farinha de arroz, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. MARCA: NUTRUVITA	Embalagem	120	4,06	487,20
28	AVEIA TRADICIONAL - Tipo: flocos; Informações adicionais: isenta de mofos, livres de parasitas e substâncias nocivas; Requisito da embalagem: caixa contendo 200g. MARCA: QUAKER	Caixa	72	4,00	288,00
29	FARINHA DE MILHO, pré-cozido, amarela, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500g, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade. MARCA: SINHA	Embalagem	72	3,00	216,00
30	AMIDO DE MILHO, tipo maisena, sob a forma de pó. Embalagem de 500g. MARCA: MAISENA	Embalagem	96	3,90	374,40
31	GRÃO DE BICO - Tipo: de bico; Unidade contendo 500g. MARCA: SINHA	Unidade	120	8,97	1.076,40
32	MACARRÃO DE ARROZ - Ingredientes: sem glúten; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. Pacote contendo 500g. MARCA: URBANO	Pacote	72	5,05	363,60

**VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$):** 76.467,60 (Setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

**Lote 10**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAFÉ EM PÓ - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Embalagem: pacote de 500g. Referência: Santa Clara ou similar ou de qualidade superior. MARCA: SANTA CLARA	Embalagem	540	10,20	5.508,00
02	CAFÉ GRANULADO - Apresentação: granulado; Características adicionais: solúvel. Pacote com 200g. MARCA: NESCAFE	Pacote	180	10,49	1.888,20
03	CHÁ - Sabor: diversos (erva-doce, cidreira, hortelã, camomila). Caixa contendo no mínimo 10 sachês. MARCA: DR. OETKER	Caixa	96	3,99	383,04
04	SUCO LIQUIDO - Apresentação: líquido; Sabor: variado; Tipo: industrializado; Características adicionais: polpa de frutas natural. Caixa tetrapak com 1 litro. Referência: Del Valle ou similar ou de qualidade superior. MARCA: DEL VALLE	Lt	480	4,84	2.323,20
05	SUCO LÍQUIDO - Apresentação: líquido; Sabor: laranja; Tipo: néctar da fruta light. Caixa tetrapak contendo 1 litro. Referência: Del Valle ou similar ou de qualidade superior. MARCA: MAGUARY	Lt	360	4,20	1.512,00
06	REFRIGERANTE DE COLA, embalagem de 2 litros. Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: COCA COLA	Garrafa	600	5,80	3.480,00
07	REFRIGERANTE DE COLA LIGHT - 2 LITROS - LIGHT (Zero açúcar). Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou superior. MARCA: COCA COLA	Garrafa	600	5,80	3.480,00
08	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2 litros. Referência: Fanta Laranja ou similar ou de qualidade superior. MARCA: FANTA	Garrafa	600	5,40	3.240,00
09	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, 2 litros. Referência: Tuchaú, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: TUCHAU	Garrafa	600	4,00	2.400,00

10	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT - 2 LITROS - LIGHT (Zero açúcar). Referência: Antartica, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: ANTARCTICA	Garrafa	600	5,71	3.426,00
11	REFRIGERANTE DE UVA - 2 Litros. Referência: Fanta Uva ou similar ou de qualidade superior. MARCA: FANTA	Garrafa	600	5,79	3.474,00
12	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - Em Lata com 350 ml. Referência: Antartica, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: ANTARCTICA	Lata	600	1,60	960,00
13	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO - Em Lata com 350 ml. Referência: Antartica, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: ANTARCTICA	Lata	600	1,60	960,00
14	REFRIGERANTE DE LARANJA - Lata com 350ml. Referência: Fanta Laranja ou similar ou de qualidade superior. MARCA: FANTA	Lata	600	1,60	960,00
15	REFRIGERANTE DE COLA – Em Lata com 350ml. Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: COCA COLA	Lata	600	1,60	960,00
16	REFRIGERANTE DE COLA ZERO - Lata com 350ml. Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: COCA COLA	Lata	600	1,60	960,00
17	REFRIGERANTE DE UVA - Lata com 350ml. Referência: Fanta Uva ou similar ou de qualidade superior. MARCA: FANTA	Lata	600	1,60	960,00
18	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardo contendo de 12 unidades. Referência: Indaiá ou similar ou de qualidade superior. MARCA: INDAIA	Fardo	720	8,00	5.760,00
19	ÁGUA MINERAL COM GÁS, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardo contendo 12 unidades. Referência: Indaiá, Perry, ou similar ou de qualidade superior. MARCA: INDAIA	Fardo	180	10,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$):</b> 44.434,44 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)					
<b>Lote 11</b>					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ROLO DE FILME PVC- Material: plástico polipropileno; Tipo: bobina; Modelo: plástico de filme PVC transparente para embalagem; Dimensões: medindo 28cm x 100m. MARCA: PRATSY	Unidade	540	17,38	9.385,29
02	COADOR DE CAFÉ - Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm. MARCA: REGIONAL	Unidade	180	9,03	1.625,40
03	PALITO DE FÓSFORO - Tipo: fósforo; Requisito: longo. Palito em madeira, extra longo, tamanho dos palitos: 10 cm, embalagem primária tipo caixa contendo 50 palitos. MARCA: FIAT LUX	Embalagem	1.200	3,46	4.152,00
04	LENÇO DE PAPEL - Tipo: de papel; Requisito: de 1ª qualidade; Comprimento: 21,50 cm; Aplicação: limpeza instrumentos; Apresentação: unidade com 50 lenços; Características adicionais: macio e duplo. MARCA: NAPS	Unidade	720	2,60	1.872,00
05	PALITO PARA DENTE, caixa contendo 100und, estilo artefato de madeira, produto com madeira de reflorestamento. MARCA: GINA	Caixa	360	1,50	540,00
06	PAPEL LAMINADO - Dimensões: 45 cm x 7,5 m; Apresentação: rolo. MARCA: PRATSY	Unidade	360	5,53	1.990,80
07	PAPEL MANTEIGA - Comprimento: 66 a 70 cm; Largura: 50 cm; culinária em geral; impermeável, acetinado, descartável. MARCA: BOREDA	Unidade	132	5,41	714,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$):</b> 20.279,52 (Vinte mil e duzentos, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):</b> 420.928,52 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES –EIRELI (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS).

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador Geral do estado em exercicio

HASH: 2022-0209-0008-0727

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 031/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00049/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 153/2021-CLC/PGE.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 153/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 031/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M RODRIGUES CARDOSO EPP, CNPJ: 15.236.161/0001-56.**

Lote 07					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GELÉIA - Sabor: natural; Ingredientes: Mocotó; Unidade c/ no mínimo 220g. MARCA: ARISCO	Unidade	120	5,26	631,20
02	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: ameixa; Ingredientes: ameixa, água e açúcar. Embalagem de 400g. MARCA: OLÉ	Embalagem	120	10,97	1.316,40
03	AMEIXA SECA - Tipo: Ameixa seca; Tamanho: médio; Apresentação: embalagem original de fábrica; Unidade contendo 500g. MARCA: OLÉ	Unidade	120	10,32	1.238,40
04	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: pêssego cozido; Ingredientes: pêssego, água e açúcar. Embalagem contendo 400g. MARCA: OLÉ	Embalagem	120	9,01	1.081,20
05	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: abacaxi; Ingredientes: abacaxi, água e açúcar. Embalagem contendo 400g. MARCA: MARIZA	Embalagem	120	10,76	1.291,20
06	FIGO EM CALDA - Ingredientes: Figo em calda; ingrediente adicional: água e açúcar; Unidade com 400g. MARCA: OLÉ	Unidade	120	9,07	1.088,40
07	CEREJA EM CALDA - Ingredientes: Cereja; ingrediente adicional: água, açúcar, glicose, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40 e aroma artificial de marasquino; Apresentação: Unidade c/ 125g. MARCA: OLÉ	Unidade	120	10,52	1.262,40
08	CHOCOLATE - Sabor: ao leite meio amargo; Forma apresentação: em barra; Apresentação: Barra de 1 kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior MARCA: MAVALEIRO	Unidade	144	19,74	2.842,56
09	CHOCOLATE - Tipo: Granulado; Sabor: ao leite; Embalagem com 500g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja MARCA: MAVALEIRO	Embalagem	24	11,31	271,44
10	ADOÇANTE - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquido transparente; Composição: à base de edulcorante natural, sucralose ou stévia; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem resistente plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Embalagem com 100 ml. MARCA: ADOCYL	Embalagem	36	5,57	200,52
11	CHANTILLY - Tipo: spray; Ingredientes: creme de leite, leite desnatado e lactose; Conservação: 1 a 10 °C; Tipo embalagem: aerossol litografada; Unidade contendo 250 gramas. MARCA: VIGOR	Unidade	36	21,62	778,32
12	ESSÊNCIA AROMÁTICA - aspecto físico: líquido oleoso, incolor e levemente amarelado; Tipo de origem: origem sintética; Odor: baunilha. Unidade com 30 ml. MARCA: MARIZA	Unidade	24	4,11	98,64
13	GELÉIA - Sabor: morango; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico. Pote com no mínimo 230g. MARCA: OLÉ	Pote	60	5,83	349,80
14	GELÉIA - Sabor: pêssego; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; Pote com no mínimo 230g. MARCA: OLÉ	Pote	60	7,90	474,00
15	GELATINA - Tipo: diet; Sabor: diversos. Apresentação: em pó. Embalagem com 85g. MARCA: MOEDENSE	Embalagem	192	3,58	687,36

16	GELATINA - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade. Apresentação: em pó tradicional. Embalagem com 85g. MARCA: MARIZA	Embalagem	192	1,76	337,92
17	DOCE NÃO CONFEITADO - Tipo: goiabada cascão. De primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 500g. MARCA: PREDILECTA	Embalagem	96	7,59	728,64
18	CHOCOLATE - Sabor: ao leite; Forma apresentação: em barra de 1kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior. MARCA: NESTLÉ	Unidade	180	19,60	3.528,00
19	MEL - Tipo: 1ª qualidade. MEL ideal para frutas, pães e cereais, tipo 1ª Qualidade. Embalagem com 500 g. Referência: Karo ou similar ou de qualidade superior MARCA: KARO	Embalagem	48	13,74	659,52
20	BATATA FRITA EMBALADA - Tipo: palha; Características adicionais: extra fina, crocante; Apresentação: embalagem fechada a vácuo. Embalagem contendo 500g. Referência: Visconti ou similar ou de qualidade superior MARCA: VISCONTI	Embalagem	120	13,87	1.664,40
21	BISCOITO - Tipo: champanhe; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem com 180g. MARCA: BAUDUCCO	Embalagem	360	5,40	1.944,00
22	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: chocolate. Pacote com 160g. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior. MARCA: BAUDUCCO	Pacote	480	2,20	1.056,00
23	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade; Sabor: morango. Embalagem c/ no mínimo 140g. MARCA: BAUDUCCO	Embalagem	480	2,12	1.017,60
24	BISCOITO - Tipo: cream cracker; Peso mínimo do pacote: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. Referência: Marilan ou similar ou de qualidade superior. MARCA: AGUIA	Pacote	480	5,72	2.745,60
25	BISCOITO - Tipo: integral; Variedade: light; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem com no mínimo 180g. MARCA: CEREAL MIX	Embalagem	180	4,71	847,80
26	BISCOITO - Tipo: wafer sabores variados; Peso mínimo do pacote: 130g; Características adicionais: termo de referência. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior. MARCA: BAUDUCCO	Pacote	240	2,39	573,60
27	BISCOITO - Tipo: doce, sem recheio; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: aveia e mel. Embalagem contendo 200 g. MARCA: CEREAL MIX	Embalagem	240	5,25	1.260,00
28	CEREAL - Tipo: barra; Ingredientes Mínimos: flocos de aveia, trigo, arroz e cevada, glicose, banana, óleo de palma, mel, sal, estabilizante, lecitina de soja, antioxidante tocoferol, glúten.; Peso da unidade: 25 g; Sabor: aveia, banana e mel; Cor: Não possui MARCA: NUTRY	Unidade	480	2,39	1.147,20
29	BARRA CEREAL - Sabor: chocolate e morango; Ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Unidade pesando no mínimo 20 gramas. MARCA: NUTRY	Unidade	840	1,74	1.461,60
30	TORRADA - Tipo: tradicional; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Pacote contendo 160g. MARCA: BAUDUCCO	Pacote	360	2,96	1.065,60
31	CASTANHA DE CAJU NATURAL TORRADA, salgada e selecionada, embalagem c/ 100g. MARCA: NUTRY	Embalagem	72	8,64	622,08
32	CASTANHA DO PARÁ sem casca, de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg. MARCA: NUTRY	Kg	60	65,30	3.918,00
33	CEREAL NATURAL - Tipo: granola; Composição: composta pela mistura de frutas secas, grãos, sementes e castanha. Pacote contendo 1 Kg. MARCA: JASMINE	Kg	40	14,95	598,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$): 38.787,40 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$): 38.787,40 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)</b>					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E M RODRIGUES CARDOSO EPP.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador Geral do estado em exercício

HASH: 2022-0209-0008-0722

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 032/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00049/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 153/2021-CLC/PGE.**  
**Validade:** 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 153/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 032/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME, **CNPJ:** 18.025.604/0001-58.

Lote 03					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MOELADE FRANGO CONGELADA. Carne frango, tipo carcaça, características adicionais miúdos moela. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: SEARA	Kg	180	10,63	1.913,40
02	FRANGO, INTEIRO, CONGELADO. Acondicionada em embalagem plástica, com rotulo de descrição do produto. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	400	13,84	5.536,00
03	CORAÇÃO DE FRANGO. Bandeja com 1kg, acondicionado, armazenado, segundo as Normas Higiénico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: SEARA	Kg	120	26,07	3.128,40
04	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO. Frango semiprocessado, coxa, sobrecoxa, partes inteiras, sem tempero, resfriado, com validade entre 10 e 15 dias, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	360	9,14	3.290,40
05	ASINHA DE FRANGO. Frango semi-processado, asinha, sem tempero, resfriado, com validade entre 10 e 15 dias, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: GINA	Kg	240	16,78	4.027,20
06	COXINHA DA ASA. Apresentação: inteiro; Estado de conservação: congelado(a); Processamento: com pele e osso. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	180	15,23	2.741,40
07	PEITO DE FRANGO. Carne frango, tipo peito semosso, características adicionais sem pele, congelado, sem tempero. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	360	17,98	6.472,80
08	CARNE IN NATURA, TIPO CHESTER, origem avícola, apresentação congelada, as peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade. MARCA: PERDIGÃO	Kg	144	19,64	2.828,16

09	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA in natura, apresentação cortada, sem osso. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	300	40,40	12.120,00
10	CARNE BOVINA TIPO PAULISTA. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	144	35,00	5.040,00
11	CARNE BOVINA TIPO CUPIM. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	240	28,68	6.883,20
12	PÉ DE PORCO SALGADO. Carne porco in natura, tipo pé, apresentação salgado. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	144	18,64	2.684,16
13	ORELHA DE PORCO SALGADA. Acondicionada em embalagem plástica, c/ descrição do produto. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	120	14,50	1.740,00
14	RABO DE PORCO SALGADO (cortado e congelado), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado rótulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do SIF (serviço de inspeção federal). Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	48	18,36	881,28
15	COSTELA SUÍNA SALGADA. Carne suína in natura, costela suína salgada cortada, congelada a -8°C, embalada em invólucro plástico. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	240	22,30	5.352,00
16	TOUCINHO SALGADO. Unidade de medida: Kg. MARCA: FRIMESA	Kg	96	21,38	2.052,48
17	CARNE BOVINA TIPO PICANHA, in natura, cortada. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	240	60,00	14.400,00
18	COSTELA DE BOI. Carne bovina in natura, tipo Costela, apresentação em peça inteira. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	300	29,04	8.712,00
19	CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA. Carne bovina, corte maminha, resfriada, produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, prazo de validade. MARCA: FRIBOI	Kg	216	38,21	8.253,36
20	MÚSCULO SEM OSSO. Carne bovina in natura, tipo músculo traseiro, cortado sem osso. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	120	25,17	3.020,40
21	CARNE SUÍNA TIPO PALETA tipo corte : paleta; Processamento: sem osso; Estado de conservação: congelado(a). MARCA: AURORA	Kg	260	28,98	7.534,80
22	LOMBO DE PORCO. Carne de porco in natura, tipo lombo, apresentação cortada. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	180	25,06	4.510,80
23	PERNIL SUÍNO, carne in natura, origem suína, tipo pernil suíno, apresentação com osso, congelado, características adicionais corte traseiro (meia alcatra) ou corte dianteiro. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	192	25,31	4.859,52
24	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura, de 1ª qualidade, congelada, a carne deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. Cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	250	38,03	9.507,50
25	FILE MIGNON LIMPO. Aparado, sem cordão, congelado. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	100	48,62	4.862,00
26	BUCHO. Carne bovina in natura, tipo víscera bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpa, sem aparas. Unidade de medida: Kg. MARCA: IN NATURA	Kg	240	18,07	4.336,80
27	FÍGADO, carne resfriada de bovino, em peça inteira, livre de aparas, firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, pronta para corte, acondicionada em embalagem plástica atóxica, fechada hermeticamente, devidamente rotulada e de acordo com a legislação, com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalagem secundária, em caixas. MARCA: FRIBOI	Kg	300	15,44	4.632,00
28	LÍNGUA, carne bovina in natura, tipo língua. Apresentação congelada. Limpo. MARCA: IN NATURA	Kg	240	14,03	3.367,20
29	LINGÜIÇA PAIO. Lingüiça tipo paio, ingredientes carne, carne suína, defumada. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	144	32,55	4.687,20
30	BACON DEFUMADO de 1ª qualidade, ingredientes carne suína com gordura, apresentação em peça. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	120	39,23	4.707,60
31	BACON FATIADO. Carne suína, bacon, fatiado. À vácuo. Unidade de medida: Kg. MARCA: FRIMESA	Kg	120	26,38	3.165,60
32	CHARQUE, carne, bovina salgada, tipo jerk de beef, ponta de agulha. MARCA: FRINENSE	Kg	240	34,44	8.265,60

33	LINGUIÇA CURA DA CALABRESA FRESCA de 1ª qualidade. Referência: Aurora ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: SADIA	Kg	180	19,42	3.495,60
34	CALABRESA DE PORCO. Referência: Aurora, Sadia, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: PERDIGÃO	Kg	144	29,86	4.299,84
35	CALABRESA MISTA. Linguiça, tipo calabresa, fina, mista. Acondicionada em embalagem plástica, com rotulo de descrição do produto. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	180	21,37	3.846,60
36	LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, Ingredientes: com carne não mista, toucinho e condimentos; tipo preparação: fresca; Estado de conservação: resfriado(a). MARCA: AURORA	Kg	180	20,57	3.702,60
37	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO. Presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: AURORA	Kg	120	25,62	3.074,40
38	PRESUNTO DE PERU FATIADO . Ingredientes carne de peru, baixo teor de gordura, fatiado. Unidade de medida: Kg. MARCA: PERDIGÃO	Kg	144	27,10	3.902,40
39	PEITO DE PERU FATIADO. Carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação defumado, fatiado e resfriado. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg. MARCA: SEARA	Kg	144	36,50	5.256,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$):</b> 193.090,70 (Cento e noventa e três mil, noventa reais e setenta centavos)					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):</b> 193.090,70 (Cento e noventa e três mil, noventa reais e setenta centavos)					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador Geral do estado em exercício

HASH: 2022-0209-0008-0723

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 033/2022-CLC/PGE.**

**Processo SIGA n.º 00049/PGE/2021.**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 153/2021-CLC/PGE.**

**Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 153/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 033/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** V.N.M DA SILVA EIRELI, **CNPJ:** 35.687.943/0001-19.

Lote 01					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SAL - Tipo: Grosso; Aplicação: churrasco; Aditivos: iodo/prussiato amarelo soda; Acidez: 7,20 ph; Pacote: 1kg. Marca: MASTER GRILL	Pacote	144	2,17	312,48
02	SAL - Tipo: Refinado; Requisito: Iodado; Pacote: 1kg. Marca: MILA	Pacote	192	1,92	368,64
03	TEMPERO - Tipo: completo; Requisito: sem pimenta; Apresentação: pasta; Peso líquido embalagem: 300 g Marca: ODERICH	Embalagem	192	4,03	773,76

04	NOZ MOSCADA - Apresentação: moída. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 10 gramas. Marca: HIKARI	Embalagem	144	5,36	771,84
05	CURRY - Tipo: tempero c/ coentro em pó, alho, mostarda, páprica doce, páprica picante, pimenta do reino, gengibre; Unidade contendo 50 g. Marca: KODILAR	Unidade	120	3,89	466,80
06	ALHO - Tipo: em Pasta sem sal; Apresentação: polpa de alho em pedaços, 100%, natural, produto importado; Peso líquido da unidade: 200g. Marca: SABOR REAL	Unidade	96	4,66	447,36
07	EXTRATO/POLPA DE TOMATE - Composição: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Embalagem contendo aproximadamente 340g de peso líquido. Referência: Pomarola ou similar ou de qualidade superior. Marca: QUERO	Embalagem	384	3,35	1.286,40
08	OREGANO - Descrição: Condimento; Apresentação: granulado; Matéria-prima: orégano; Tipo: Italiano. Embalado em pacote de aproximadamente 250g. Marca: SUPERMERCADO FAVORITO	Pacote	288	7,90	2.275,20
09	COLORAL - Apresentação: pó; colorífico; tempero a base de urucum; sem adição de sal. Embalagem: 500g. Marca: DONA CLARA	Embalagem	48	4,96	238,08
10	ÓLEO - Tipo: Girassol; Requisito: refinado; não transgênico; comestível; Embalagem contendo 900 ml. Marca: VITALIV	Embalagem	288	9,98	2.874,24
11	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Matéria-prima: Milho (observação: não transgênico, não OGM); Unidade contendo 900 ml. Marca: LIZA	Unidade	360	11,56	4.161,60
12	AZEITE DE OLIVA - Tipo: Extravirgem; Acidez máxima de 0,5%; produto da primeira prensagem a frio de oliva; Frasco de vidro contendo 500 ml. Referência: Gallo ou similar ou de qualidade superior Marca: FRUTA SUL	Unidade	360	20,00	7.200,00
13	AZEITE DE DENDÊ - Óleo Vegetal Comestível, matéria prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez; Garrafa contendo 200ml. Marca: MARIZA	Garrafa	180	6,08	1.094,40
14	VINAGRE BALSÂMICO - Matéria-prima: Aceto balsâmico; Tipo: neutro; aspecto físico: líquido; Aspecto Visual: límpido e sem depósitos; Unidade contendo 500 ml. Referência: Gota ou similar ou de qualidade superior Marca: ROSINA	Unidade	144	19,20	2.764,80
15	VINAGRE DE ÁLCOOL - Matéria-prima: Fermentado acético de álcool; aspecto físico: líquido; Acidez: Volátil de aproximadamente 4,0%; Unidade contendo 750 ml. Marca: ROSINA	Unidade	240	3,22	772,80
16	AÇAFRÃO: Condimento - Apresentação: desidratada; Matéria-prima: açafraão; aspecto físico: moído; Aplicação: culinária em geral. Embalagem contendo 50g. Marca: KITANO	Embalagem	96	2,00	192,00
17	ERVA DOCE: Especiaria / condimento - Tipo: erva doce; desidratada; Embalagem contendo aprox. 40g. Marca: KITANO	Embalagem	96	3,50	336,00
18	MANJERICÃO SECO - Apresentação: Natural; aspecto físico: folha desidratada ou em pó; Aplicação: culinária em geral. Unidade contendo aproximadamente 6g. Marca: HIKARI	Unidade	96	2,18	209,28
19	ALECRIM - Apresentação: Natural; Matéria-prima: Alecrim; aspecto físico: em pó; Aplicação: culinária em geral; desidratado; Embalagem contendo 6g. Marca: MARIZA	Embalagem	96	1,64	157,44
20	AMACIANTE DE CARNE - Tipo: industrializado; Composição: com papaína. Unidade contendo 120g. Referência: Maggi ou similar ou de qualidade Superior Marca: MARIZA	Unidade	192	5,78	1.109,76
21	CALDO DE PEIXE - Tipo: 1ª qualidade; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. Unidade com 35g, contendo 5 tabletes/sachês de 7g cada. Marca: SAZON	Unidade	300	5,35	1.605,00
22	CALDO DE CAMARÃO - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: Tabletes/Sachês. Apresentação: Unidade com 37,5g, contendo 5 tabletes/sachês de 7,5g cada. Marca: SAZON	Unidade	300	4,03	1.209,00
23	CALDO DE CARNE - Tipo: caldo de carne. Embalagem com 57g, contendo 6 tabletes/cubos. Marca: MAGGI	Embalagem	360	3,91	1.407,60
24	CALDO DE BACON - Tipo: Caldo de Bacon; Apresentação: Unidade com 57g, contendo 6 tabletes/cubos. Marca: MAGGI	Unidade	300	3,78	1.134,00
25	CALDO DE GALINHA - Tipo: caldo de galinha. Embalagem com 57g, contendo 6 tabletes/cubos. Marca: MAGGI	Embalagem	360	3,18	1.144,00
26	CALDO DE LEGUMES - Tipo: Caldo de legumes; Apresentação: Unidade com 57g, contendo 6 tabletes/cubos. Marca: MAGGI	Unidade	300	3,58	1.074,00



27	LOURO: Folha - Tipo: louro, espécimes vegetais genuínos; Pacote em polietileno transparente, com peso líquido de 4g; Requisito: limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Marca: MARATÁ	Pacote	120	1,92	230,40
28	GERGELIM BRANCO - Tipo: Gergelim branco; Apresentação: Unidade c/ 200g. Marca: SUPERMERCADO FAVORITO	Unidade	96	6,00	576,00
29	FERMENTO - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade. Unidade com 10g Marca: OETKER	Unidade	120	2,30	276,00
30	CANELA - Condimento - Apresentação: pó; Tipo: canela. Apresentação embalagem com 50 gramas. Marca: HIKARI	Embalagem	96	3,70	355,20
31	CANELA - Condimento - Apresentação: em pau; Tipo: canela. Embalagem contendo 200g Marca: KODILAR	Embalagem	96	6,00	576,00
32	CRAVO DA ÍNDIA - Condimento - Tipo: cravo da Índia. Embalagem deve conter aproximadamente 40g. Marca: MARIZA	Embalagem	144	5,88	846,72
33	COCO - Tipo: ralado, desidratado e fino; Isento: açúcar; Pacote contendo 100g. Marca: MAIS COCO	Pacote	288	5,33	1.535,04
34	MAIONESE - Tipo: tradicional; Aplicação: culinária em geral. Embalagem com 500g. Referência: Hellmann's ou similar ou de qualidade superior. Marca: ARISCO	Embalagem	48	5,98	287,04
35	KETCHUP - Tipo: Molho de Ketchup; Ingredientes: Tomate e ingredientes; Unidade c/ no mínimo de 380g. Marca: PALMEIRON	Unidade	144	5,92	852,48
36	MOLHO SHOYU - Ingredientes: soja, milho, sal e corante caramelo; Tipo: Molho Shoyu; Unidade c/ no mínimo de 900 ml. Referência: Sakura ou similar ou de qualidade superior. Marca: MARIZA	Unidade	48	9,42	452,16
37	MOLHO INGLÊS - Tipo: molho inglês; Ingredientes: base de extrato de carne; acrescido de vinagre, molho de soja, água, açúcar, caramelo, sal e outros ingredientes; Unidade com 150 ml. Marca: FRUTA SUL	Unidade	72	2,73	196,56
38	MOSTARDA - Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda. Embalagem com 200 grama. Referência: Hellmann's ou similar ou de qualidade superior. Marca: ODERICH	Embalagem	96	4,78	458,88
39	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - Composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal; Unidade com 150 ml; Aplicação: Alimentos. Marca: MARIZA	Unidade	60	3,98	238,80
40	EXTRATO DE TOMATE - Tipo: concentrado; Requisito: preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações; Requisito da embalagem: rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, a data de fabricação e a data ou prazo de validade; Tipo de embalagem: original de fábrica em lata, tetra pack ou polietileno; Unidade com peso líquido: 340 à 350 g. Referência: Pomarola ou similar ou de qualidade superior. Marca: QUERO	Unidade	180	3,35	603,00
41	PIMENTA - Origem: reino; Tipo: moída, 100% pura; Embalagem: acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica; Peso: aproximadamente 50 gramas. Marca: DONA CLARA	Unidade	240	1,58	379,20
42	GERGELIM PRETO Tipo: gergelim preto; Embalagem contendo 1 Kg. Marca: MARIZA	Embalagem	96	14,67	1.408,32
43	ALCAPARRA - Tipo: alcaparra; Apresentação: em conserva; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Peso líquido de no mínimo 140g e peso drenado de no mínimo 90g. Marca: VALE FÉRTIL	Embalagem	60	9,65	579,00
44	TOMATE SECO - Tipo: tomate seco; aspecto físico: desidratada; Características adicionais: óleo vegetal com sal e especiarias. Unidade de medida: Kg. Marca: KERU	Embalagem	20	35,71	714,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$):</b> 45.952,28 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):</b> 45.952,28 (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos).					

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E V.N.M DA SILVA EIRELI.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador Geral do estado em exercício

HASH: 2022-0209-0008-0721

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 034/2022-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º 00060/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 167/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 167/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 034/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: F V TAVARES EXTINTORES LTDA, CNPJ: 06.753.978/0001-00.**

Lote 01					
Serviço de Recarga e Manutenção de Extintores para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP)					
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Manutenção e Recarga de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Água Pressurizada 10 L - Classe A.	SERVIÇO	20	130,67	2.613,40
02	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe ABC.	SERVIÇO	60	190,67	11.440,20
03	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/06 kg - Classe BC.	SERVIÇO	60	161,33	9.679,80
04	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2 /06 kg.	SERVIÇO	60	251,33	15.079,80
05	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Pó Químico Seco/04 kg - Classe ABC.	SERVIÇO	50	168,00	8.400,00
06	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras), Gás Carbônico CO2 /10 kg.	SERVIÇO	5	700,00	3.500,00
07	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe BC.	SERVIÇO	60	171,33	10.279,80
08	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/04 kg - Classe BC.	SERVIÇO	70	131,33	9.193,10
09	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe BC.	SERVIÇO	30	181,33	5.439,90
10	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/50 kg - Classe BC.	SERVIÇO	2	993,25	1.986,50
11	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/08 kg - Classe ABC.	SERVIÇO	20	203,00	4.060,00

12	Recarga e Manutenção de Extintor, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) de Pó Químico Seco/12 kg - Classe ABC.	SERVIÇO	30	239,67	7.190,10
13	Manutenção e Recarga de Extintor de Gás, com substituição de peças e componentes (Teste hidrostática, manômetro, válvulas, trava, pintura, demarcação de solo, sifões e vedações, punhos, mangueiras) Carbônico CO2/04 kg.	SERVIÇO	20	231,32	4.626,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>93.489,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E F V TAVARES EXTINTORES LTDA.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.  
Thiago Lima Albuquerque  
Procurador Geral do estado em exercício

HASH: 2022-0209-0008-0724

### AVISO DE LICITAÇÃO

---

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00070/PGE/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 009/2022 - CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Água e Gelo, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 23/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 23/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 23/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita08@pge.ap.gov.br](mailto:licita08@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0209-0008-0697

### PORTARIA Nº 066/2022-PGE.

---

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o documento nº

070101.0077.0952.001/2022 e Portaria Nº 2034/2021-CGP/SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador do Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pela Procuradoria de Precatórios, durante a Licença Prêmio da titular **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no período de 31 de Janeiro a 25 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417

HASH: 2022-0209-0008-0717

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **HARLEY SANTOS DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947342, para atuar como Fiscal de Contrato Titular e o servidor **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 929948, para atuar na função de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 001/2022-DGPC, firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, e a empresa **PINGUIM TELECOM E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.667.730/0001-16, tendo por objeto a contratação de empresa para integrar a **CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, CIOSPs ZONA NORTE e ZONA OESTE** à rede metropolitana do Governo do Estado do Amapá, denominada METROAP – rede de fibra óptica monomodo, consistentes em um

backbone em anel com cabo CFO-AS-80-G-NR36F, radiais com cabo CFO-AS-80-G-NR-24F, última milha com cabos CFO-AS-80-GNR-12F; CFO-AS-80-GNR-06F e que utiliza módulos ópticos tipo SFP 1G-LX, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0209-0008-0679

**Polícia Militar****PORTARIA Nº 032/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **ANTONIO MARCOS ARAUJO SILVA** – 2º TEN PM, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0673

#### **PORTARIA Nº 040/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **LUZIBETH BARROS DE ARAÚJO** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 13º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0683

#### **PORTARIA Nº 043/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **JOSIAGAB OLIVEIRA COSTA** – CAP PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0694

#### **PORTARIA Nº 039/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **MAURO PINHEIRO DE SANTANA** – CAP QOPMS nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto

pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0693

#### **PORTARIA Nº 050/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **DISRAELY CARDOSO DA SILVA** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Operações da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física),

no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0707

#### **PORTARIA Nº 049/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **ADERLAN MAIA DOS SANTOS** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0706

#### **PORTARIA Nº 048/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **LENA FABIOLA BASTOS SOARES** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0705

#### **PORTARIA Nº 047/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **JARDISSON SARDINHA GONÇALVES** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0704

#### **PORTARIA Nº 045/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **ANGELICA SOUSA LOBATO** – CAP PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado

no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0703

#### **PORTARIA Nº 041/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **MARCELO DIAS DOS SANTOS** – CAP PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil

após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0701

#### **PORTARIA Nº 046/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **EMILENE DINIZ PAVÃO** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0700



**PORTARIA Nº 044/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ação Social da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0692

**PORTARIA Nº 042/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **IVALDO OLIVEIRA DAS CHAGAS** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.509,00 (Um mil e quinhentos e nove reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 691,00 (Seiscentos e noventa e um reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 03 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0684

**PORTARIA Nº 038/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **ALEXSANDRO DA CONCEIÇÃO DUARTE** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da

data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0682

#### **PORTARIA Nº 033/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **JEAN PENA DE SOUSA** – 1º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** e 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar

contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0675

#### **PORTARIA Nº 036/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **EDIVALDO SILVA CAVALCANTE** – 2º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0677

**PORTARIA Nº 034/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

---

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **HUGO LEONARDO FRANÇA SANTOS** – 1º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Subcomando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.10 1.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0676

**PORTARIA Nº 037/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**

---

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder adiantamento em nome de **LUCIVALDO TIAGO DE SOUZA** – 1º TEN PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

**Art. 3º** – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.10 1.06.122.0004.2308.160000, na Natureza de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

**Art. 4º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 02 de fevereiro de 2022.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0209-0008-0678



## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000005/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2021.000012/SEFAZ, que aprova Regime Especial para as empresas **CLARO S.A e CLARO NXT**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00.00008, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0007182022-1,

#### DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000012/SEFAZ até 31 de janeiro de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3 e **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.970.229/0133-07 e CAD-ICMS nº 03.041.767-8.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
  - b) calçamento de documentos fiscais;
  - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Macapá, 31 de janeiro de 2022.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0209-0008-0729

## Secretaria de Segurança

### PORTARIA Nº 01/2022- UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 4902, de 30/12/2021 (DOE-AP Nº 7.575, 30/12/2021), RESOLVE:

Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 01/2022-SEJUSP que tem por objeto a OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, os servidores a seguir discriminados:

- **ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA** (FISCAL) - Matrícula 0123149-9; CAU A131830-6;
- **FABRINO PEREIRA DE SENA** (SUPLENTE) – Matrícula: 0965301-5-03; CAU A137917-8;
- **IZAU LUIZ DANTAS SOARES** (SUPLENTE) – Matrícula 01168037; CREA 150709847-2

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de

Contrato e Convênios da SEJUSP.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0209-0008-0711

## Secretaria de Infraestrutura

### **ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2021-COOHA/SEINF/GEA EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO**

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL Nº 006/2021-COOHA/SEINF/GEA EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA– PMCMV/ FAIXA I.

ERRATA do Extrato do Edital nº 006/2021 – COOHA/SEINF/GEA. EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA– PMCMV/ FAIXA I. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.557 do dia 06/12/2021.

#### **ONDE SE LÊ:**

EDITAL Nº /2021-COOHA/SEINF/GEA EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA– PMCMV/ FAIXA I.

#### **LÊ-SE:**

EDITAL Nº 006/2021-COOHA/SEINF/GEA EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA– PMCMV/ FAIXA I.

#### **ONDE SE LÊ:**

OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto deste Edital realizar a CHAMADA PÚBLICA DOS/AS CANDIDATOS/AS da Relação da

Demanda da Área do Canal do Jandiá que compõem o Cadastro Reserva do Residencial Miracema Etapa I e a Relação de Candidatos/as que seriam encaminhados para o Residencial Macapaba fase 2, para AS ETAPAS DE ENTREVISTA SOCIAL, ENTREGA DOCUMENTAL, ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO/A E AGENDAMENTO DE VISITAS DOMICILIARES PARA ANALISES E POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA II-FAIXA I, das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA II, totalizando 500 (quinhentas) unidades habitacionais

#### **LÊ-SE:**

OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto deste Edital realizar a CHAMADA PÚBLICA DOS/AS CANDIDATOS/AS da Relação da Demanda da Área do Canal do Jandiá que compõem o Cadastro Reserva do Residencial Miracema Etapa I e a Relação de Candidatos/as que seriam encaminhados para o Residencial Macapaba fase 2, para AS ETAPAS DE ENTREVISTA SOCIAL, ENTREGA DOCUMENTAL, ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO/A E AGENDAMENTO DE VISITAS DOMICILIARES PARA ANALISES E POSSIBILIDADES DE ENCAMINHAMENTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPAS I e II - FAIXA I, das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPAS I e II, totalizando 1.000 (mil) unidades habitacionais.

Macapá, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-0209-0008-0745

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – SEINF/GEA.**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF e a CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

FUNDAMENTO LEGAL – em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 018/2021-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0370.2022.0007/2021-GAB/SEINF.

OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a

REFORMA NO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF. II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social. IV - Ação: 1050 – Construção da área da Defesa Social. V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. VI - Fonte: - 107 - Recursos Próprios, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00345, de 23/12/2021, no valor de **R\$ 645.303,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos)**.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 645.303,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos)**.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0790/2018

HAH: 2022-0209-0008-0702

#### **PORTARIA ( P ) Nº 032/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0011/2022 NPP - SEINF, de 07 de fevereiro de 2022 e Autorizações nº 003/2022 – NPP/COPLAN/SEINF e nº 004/2022 – NPP/COPLAN/SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **ALINE THIELE DE SOUZA SANTOS** – Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista e Responsável por Atividade Nível III e **JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA** – Agente de Serviços de Engenharia e Responsável por Atividade Nível III, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no período de 10 a 11/02/2022, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
----------	----------

ALINE THIELE DE SOUZA SANTOS	Realizar levantamento arquitetônico, relatório fotográfico e dentre outras informações que julgar ser necessário para a retomada da Obra da central de Abastecimento de Porto Grande/AP conforme OFÍCIO Nº 230101.0076.2531.0374/2021.
JOSÉ MANOEL GURJÃO FERREIRA	Auxiliar a arquiteta Aline Thiele a realizar levantamento técnico e fotográfico da área para a retomada da obra da central de abastecimento no município de Porto Grande.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0209-0008-0691

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020 – SEINF/GEA  
Processo: 0038.0428.2030.0027/2021-SEINF  
PARTES:

CONTRATANTE : Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **DO OBJETO:**

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 021/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 021/2020 – SEINF/GEA, por **270 (duzentos e setenta) dias**, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 021/2020 – SEINF/GEA, por 240 (duzentos e quarenta) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.

4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:
6. Renovação da garantia contratual.

#### DA ALTERAÇÃO:

##### 1. Fica alterada à CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

1.1. Do valor de **R\$ 237.058,97 (duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 110.098,12 (cento e dez mil, noventa e oito reais e doze centavos)**, que representa um acréscimo de 46,44% (quarenta e seis vírgula quarenta e quatro por cento), suprimindo-se o valor de R\$ 7.109,86 ( sete mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos), que representa 3,% (três por cento) do valor do contrato, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 340.047,23 (trezentos e quarenta mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.415.0030.1042- Construção de Equipamento Público; Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 101 – Recursos do Tesouro, Conforme Notas de Empenho nº 2022NE00008, de 25/01/2022, no valor de **R\$ 110.098,12 (cento e dez mil, noventa e oito reais e doze centavos)**.

##### 2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

2.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original que expirou em 28/07/2021 por mais 270 (duzentos e setenta) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 24/04/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

##### 3. Fica alterada à Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

3.1. Prorroga o prazo de vigência do Contrato Original que expira em 16/11/2021 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ficando prorrogado seu prazo de vigência para 14/07/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

##### 4. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

##### 5. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilhas

de Todos os Acréscimos dos Serviços e supressão a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.

##### 6 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

6.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-0209-0008-0696

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº 028/2022 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005 e com base na Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2011 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.3023.0003/2021 CPS – SIMS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora **CARMEM SHEILA DOS SANTOS BRITO BARBOSA**, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional através do Decreto nº 4710 de 16 de dezembro de 2021, para assumir a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz, cujas atribuições são estabelecidas no Art. 9º, II, alínea “a” da Portaria MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2022-0209-0008-0726

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 011/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 122,123 e incisos, da Constituição do Estado do Amapá e, considerando o contido no of.nº240101.0077.2151.0026/2022 GAB-SETE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para responderem pelos respectivos setoriais, subordinados ao Núcleo Administrativo Financeiro- NAF, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o exercício de 2017:

#### **GARH - Grupo de Atividade de Recursos Humanos**

Maria Aldeni Almeida de Souza, servidora Federal, Datilografo, respondendo pelo setor ARH- ATIVIDADE DE RECURSOS HUMANOS - Cód.CDI-2.

#### **GATSG - Grupo de Atividades de Transporte e Serviços Gerais:**

Marcelo Tadeu Moura Madeira, Cargo comissão, Assessor Técnico Nível I – cod.CDS-1.

#### **GAMP - Grupo de Atividades de Material e Patrimônio**

Hemilly Priscilla Figueiras, Cargo em comissão – Gerente de Núcleo/CE – cod. CDS-1.

#### **GAF - Grupo de Atividades Financeiras**

Darlene da Costa de Souza, servidora Estadual, Gerente de Núcleo/Coordenadoria do trabalho, cód.CDS-2.

#### **GAFOPAG - Grupo de Atividades de Folha de Pagamento**

Raimundo Caxias Iobato, servidor Estadual, Assistente Administrativo/CT. Resp. FOPAG cód. CDI-2.

#### **GAPG - Grupo de Atividades de Protocolo Geral**

Maria do Carmo Coutinho de Freitas, servidora Estadual, Assistente Administrativo – CDI-1.

#### **ATINFOR – Assessoria Técnica de Informática**

Matheus do Nascimento Pimentel, Cargo em Comissão – Assessor Técnico de Informática – CDS-1.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02/02/2022.  
Luiz Carlos Araújo da Silva  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo- SETE

HASH: 2022-0209-0008-0674

## Secretaria de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2022 NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0039.0050/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas, para atender as necessidades da secretaria de estado da saúde do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamentação legal: tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0039.0050/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2022- CPL/COGEC/SESA e Parecer Jurídico nº 406/2021-GAB/PGE/AP e em observância às disposições do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., Vigência: até **180 (cento e oitenta) dias**, no período de 22/01/2022 a 21/01/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 216 e 107; Ação: 2109, 2110, 2111, 2622, 2633; Natureza de Despesa nº 339037. Valor Global do Contrato: **13.059.536,04 (treze milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **CHARLES GOMES DE JESUS**, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0209-0008-0732



**PORTARIA Nº 0071/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0061.0002/2022;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 3.390 GM/MS, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, de forma a realizar a interface com as Centrais de Regulação;

Considerando a necessidade da Secretária de Estado da Saúde – SESA regular as instituições de saúde do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido no âmbito do Estado do Amapá que os Núcleos Internos de Regulação Hospitalar - NIR passam a integrar a rede de serviços que compõem a Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA.

**Art. 2º** Os hospitais que prestam ações e serviços no âmbito do SUS constituem-se como um ponto ou conjunto de pontos de atenção, cuja missão e perfil assistencial devem ser definidos conforme o perfil demográfico e epidemiológico da população e de acordo com o desenho da RAS loco-regional, vinculados a uma população de referência com base territorial definida, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**Acolhimento:** a escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade;  
**Gerência:** administração de uma unidade ou órgão de saúde, tais como ambulatório, hospital, instituto e fundação, que se caracteriza como prestador de serviços do SUS;

**Gestão:** atividade e responsabilidade de comandar um sistema de saúde municipal, distrital, estadual ou nacional, exercendo as funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, envolvendo as macro funções de formulação de políticas/planejamento, financiamento, coordenação, regulação, controle e avaliação do sistema/redes e dos prestadores públicos ou privados e prestação direta de serviços de saúde;

**Gestão da clínica:** práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, corresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais;

**Gerenciamento de leitos:** dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;  
**Núcleo Interno de Regulação (NIR):** constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário;

**Auditoria clínica:** a análise crítica e sistemática da qualidade de atenção à saúde prestada no hospital, incluindo-se os

procedimentos usados para o diagnóstico e o tratamento, uso dos recursos e os resultados para os usuários;

**Art. 4º** Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA/SESA, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos, através de fluxos dos processos de trabalho, procedimentos operacionais padronizados ou notas técnicas.

**Art. 5º** As disposições desta Portaria se aplicam à rede de hospitais públicos e privados, que são prestadoras dos serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito do SUS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO

### REGIMENTO ESTADUAL DOS NÚCLEOS INTERNOS DE REGULAÇÃO – NIR

#### REDE HOSPITALAR/ SESA - AMAPÁ

Macapá/AP

2022

### REGIMENTO ESTADUAL DOS NÚCLEOS INTERNOS DE REGULAÇÃO – NIR

#### Secretario de Saúde Estadual de Saúde – SESA

Juan Mendes da Silva

#### Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde

José Everton

#### Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA

Jhon Baia de Araújo

#### Gerência do Núcleo de Regulação – NR

Marta Nancy Barros Calvinho

#### EQUIPE TÉCNICA

Aldecy de Oliveira Serrão

Gerente do controle e avaliação

Diana Silva Aguiar

Técnica de Enfermagem

Gilmar Miranda Domingues

Enfermeiro regulador

Jeanny Richelle Moraes Alfaia

Enfermeira

Patrícia do Vale Ferreira

Médica Reguladora

## CAPÍTULO I

O Regimento Estadual dos Núcleos Internos de Regulação – NIR tem como objetivo orientar os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado do Amapá os dirigentes dos serviços hospitalares para a melhor condução do processo de implantação e implementação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), em conformidade com a legislação em vigor.

Das Definições e Finalidade

**Art. 1º** Os Núcleos Internos de Regulação – NIR é de caráter permanente e atuam como um núcleo de formação multiprofissional e multissetorial. Tem por finalidades trabalhar o gerenciamento de leitos no nível hospitalar de forma centralizada e servir de interface entre Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA e os Serviços Hospitalares do Estado, além de permitir a organização dos fluxos internos, visando otimizar a utilização dos leitos hospitalares.

**Art. 2º** Os Núcleos Internos de Regulação - NIR terão seu funcionamento regulamentado por este regimento, normas internas dos Hospitais da SESA e pelas bases legais que lhe forem aplicáveis: PORTARIA MS Nº 312 de 02 de maio de 2002; PORTARIA MS Nº 529, de 1º de abril de 2013; PORTARIA MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008; PORTARIA MS Nº 2048, de 5 de novembro de 2002; PORTARIA MS Nº 2.657, DE 16 de dezembro de 2004; PORTARIA MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013; PORTARIA MS Nº 3432, de 12 de agosto de 1998; RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156, de 28 de outubro de 2016; Manual de Implantação e Implementação do Núcleo Interno de Regulação – NIR, MS/2017.

## CAPÍTULO II

### Das Competências

**Art. 3º** Compete aos Núcleos Internos de Regulação - NIR:

Fortalecer o processo de regulação assistencial atuando como interface entre a Coordenadoria de Regulação e Controle - CRCA e os Núcleos Internos de Regulação - NIR;

Qualificar as informações gerenciais intra - hospitalar e fornecer diariamente a situação dos leitos hospitalares sob-regulação para o Núcleo Regulação - NR, contribuindo para a redução do tempo de espera para a internação;

Participar da construção dos protocolos assistenciais para fins da regulação de leitos;

Atuar em consonância com os serviços ofertados pelo hospital através do instrumento formal de contratualização;

Elaborar relatórios mensais contendo os indicadores gerenciais de movimentação de leitos e correlatos, para que estes sejam discutidos em instância colegiada da instituição;

Divulgar as deliberações à Comunidade Hospitalar por meio de boletins eletrônicos ou impressos.

## CAPÍTULO III

### Da Composição, Organização e Estrutura

**Art. 4º** Os Núcleos Internos de Regulação - NIR terão composição multiprofissionais ou multissetoriais, contando com a seguinte equipe operacional:

a) Multiprofissional

I. Médico;

II. Enfermeiro;

III. Assistentes Sociais;

IV. Técnico de Enfermagem;

V. Auxiliar administrativo;

b) Multissetorial

I. Diretor do serviço hospitalar;

II. Responsável Técnico médico;

III. Responsável Técnico de enfermagem;

IV. Serviço Psicossocial;

V. Serviço Administrativo.

Parágrafo Único: Os Núcleos Internos de Regulação - NIR poderão contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

**Art. 5º** As indicações para integrar o Núcleo Interno de Regulação - NIR serão submetidas à aprovação da CRCA.

## **CAPÍTULO IV**

### **Atribuições**

**Art. 6º** Ao médico incumbe:

I. Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente;

II. Atuar na liberação das vagas reguladas pelo NR;

III. Realizar visitas à beira do leito avaliando quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos e transferências;

IV. Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;

V. Acompanhar a admissão dos pacientes com vaga liberada via Central de Regulação- CR, a fim de verificar a compatibilidade do quadro clínico descrito com o real;

VI. Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;

VII. Conferir documentação de solicitação de internação;

VIII. Comunicar a admissão de cada paciente;

IX. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas.

Parágrafo Único: Na ausência do médico no NIR, o médico assistente técnico ficará responsável pela avaliação técnica da solicitação e liberação de vagas em conjunto com enfermeiro ou técnico de enfermagem do NIR.

**Art. 7º** Aos enfermeiros do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbe:

I. Gerenciar a ocupação e movimentação de leitos, monitorando os leitos disponíveis na instituição e suas destinações;

II. Conferência diária in loco nas enfermarias e Unidades de Terapia Intensiva – UTI do censo hospitalar com a situação física do leito;

III. Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;

IV. Analisar as solicitações de internação e transferências;

V. Na ausência do médico regulador o enfermeiro ficará responsável pela gestão de leitos, sendo que contará com suporte do médico assistente técnico das unidades de internação e pronto atendimentos, sendo elas: Unidades de Terapia Intensiva - UTI, clínicas médica, pediátrica, cirúrgica, ginecológica e obstétrica e Pronto Atendimento Infantil – PAI, Pronto Atendimento Pediátrico – PAP e Pronto Atendimento Ginecológico e Obstétrico – PAGO, para a avaliação da solicitação e liberação de vagas;

VI. Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas diversas portas de entrada da instituição (PAI, PAP, PAGO, Ambulatório);

VII. Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;

VIII. Enviar as respostas de solicitação de vagas ao NR, na ausência do auxiliar administrativo e do técnico de enfermagem;

IX. Realizar visitas à beira leito avaliando quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos e transferências;

X. Realizar o censo físico/online diário no horário estabelecido pela equipe;

XI. Conferir documentação de solicitação de internação e/ou transferência;

XII. Solicitar para a equipe assistencial a atualização dos dados de movimentação dos pacientes;

XIII. Comunicar ao posto de enfermagem a admissão de cada paciente;

XIV. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;

XV. Redistribuir os leitos institucionais no caso de mutirões, campanhas, superlotação e calamidade pública de acordo com orientações superiores devidamente documentadas;

XVI. Comunicar ao chefe das Unidades Assistenciais problemas que venham a dificultar o processo de internação, transferência e alta;

XVII. Escanear as solicitações enviadas e recebidas na ausência do auxiliar administrativo e técnico de enfermagem.

**Art. 8º** Aos técnicos de enfermagem dos Núcleos Internos de Regulação - NIR incumbe:

I. Monitorar os leitos disponíveis na instituição e suas destinações;

II. Conferência diária in loco (nas enfermarias e UTI) do censo hospitalar com a situação física do leito;

III. Analisar as solicitações de internação recebidas pela CR;

IV. Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;

V. Enviar as respostas de solicitação de vagas a CR, na ausência do auxiliar administrativo;

VI. Realizar o censo físico/online diário no horário estabelecido;

VII. Conferir documentação de solicitação de internação;

VIII. Comunicar ao posto de enfermagem a admissão de cada paciente;

IX. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas em conjunto com a equipe assistencial na ausência do médico ou enfermeiro do NIR;

X. Escanear as solicitações enviadas e recebidas na ausência do auxiliar administrativo.

**Art. 9º** Ao auxiliar administrativo do Núcleo Interno de Regulação - NIR incumbe:

- I. Conferir documentação de solicitação de internação;
- II. Realizar controles de solicitações enviadas e recebidas;
- III. Organizar as solicitações enviadas e recebidas;
- IV. Escanear as solicitações enviadas e recebidas;
- V. Enviar as respostas de solicitação de vagas a Central de Regulação de Leitos da SESA;
- VI. Checar dados cadastrais dos pacientes já matriculados na instituição;
- VII. Solicitar prontuário junto ao Serviço de Documentação Médica quando necessário;
- VIII. Realizar o arquivamento de toda documentação relacionada à regulação (Solicitações de internação, Memorandos, Atas, entre outros);
- IX. Receber e protocolar os documentos;
- X. Lavrar e assinar as atas de reuniões do NIR, até 2 dias úteis após sua realização;
- XI. Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias, já com o envio da pauta pré-determinada pelo RT do NIR/local, Coordenador do CRCA ou Médico do NIR;
- XII. Solicitar materiais de consumo;
- XIII. Manter a organização do serviço;
- XIV. Realizar outras funções determinadas pelo RT do NIR/local, Coordenador da CRCA ou Médico NIR, relacionadas ao serviço.

Parágrafo Único: Na ausência do auxiliar administrativo, no início das reuniões, será eleito um membro pelos seus pares para exercer a função de secretariar a reunião.

**Art. 10** Aos médicos, Assistentes Sociais, enfermeiros e Técnicos dos NIR incumbe:

- I. Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente;
- II. Atuar na liberação das vagas reguladas pela CR;

Parágrafo Único: Considera - se médico assistente técnico o médico plantonista das unidades de internação, e pronto atendimentos sendo elas: Unidades de Terapia Intensiva - UTI, clínicas médica, pediátrica, cirúrgica, ginecológica e obstétrica e Pronto Atendimento Infantil – PAI, Pronto Atendimento Pediátrico – PAP e Pronto Atendimento Ginecológico e Obstétrico – PAGO.

**Art. 11** Ao RT do NIR/Local incumbe:

- I. Seguir as atribuições das unidades assistenciais e serviços de apoio definidas nas diretrizes para a gestão organizacional da superintendência de Atenção à Saúde - SAS;
- II. Representar o NIR em suas relações internas e externas;
- III. Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados pela equipe do NIR;
- IV. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

V. Auxiliar em atividades de auditoria ou demandas e/ou documentos oriundos de órgãos de controle, referentes à regulação de leitos ou à conduta dos profissionais que compõem o NIR;

VI. Solicitar parecer de outros profissionais ou chefias quando o grupo identificar a necessidade;

VII. Sugerir melhorias no processo de trabalho para otimização das atividades do núcleo;

VIII. Informar e orientar a equipe a atuar em consonância com os serviços ofertados pelo hospital através do instrumento formal de contratualização;

IX. Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;

X. Na necessidade de mudança dos membros do NIR, deverá passar pela apreciação da CRCA.

XI. Elaborar, em conjunto com a equipe, Procedimentos Operacionais Padrão - POP referente aos processos de trabalho do NIR;

**Art. 12** A Coordenadoria de Regulação, controle e avaliação incumbe:

I. Participar na elaboração da regulação dos serviços das unidades assistenciais e serviços de apoio definidas nas diretrizes para a gestão organizacional dos serviços hospitalares do Estado;

II. Representar o Núcleo Interno de Regulação - NIR em suas relações internas e externas;

III. Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados pela equipe do NIR;

IV. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

V. Auxiliar em atividades de auditoria ou demandas e/ou documentos oriundos de órgãos de controle, referentes à regulação de leitos ou à conduta dos profissionais que compõem o NIR;

VI. Solicitar parecer de órgãos de classe, jurídicos, profissionais ou RT de serviços quando identificar a necessidade;

VII. Implementar melhorias no processo de trabalho para otimização das atividades do núcleo;

VIII. Gerenciar a folha de frequência de todas as equipes do NIR;

IX. Gerenciar escalas de folgas e férias, em conjunto com a Divisão de Enfermagem em casos de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

X. Indicar os novos membros do NIR.

XI. Informar e orientar a equipe a atuar em consonância com os serviços ofertados pelo hospital por meio do instrumento formal de contratualização;

XII. Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;

XIII. Elaborar relatórios das atividades do NIR;

XIV. Coordenar e orientar o trabalho do NIR em relação às pautas de reunião, atas, memorandos, organização de documentos em geral e rotina administrativa;

XVI. Reunir documentos oficiais do NIR (atas assinadas, Procedimentos Operacionais Padrão - POP publicados, memorandos, etc) sempre que houver solicitação da gestão do hospital, auditoria ou de órgão externo.

**CAPÍTULO V****Funcionamento**

**Art. 13** Os Núcleos Internos de Regulação – NIR/Local, atuará na regulação dos leitos das unidades de serviço hospitalar da Secretária de Estado da saúde em todas as especialidades. São parâmetros essenciais para melhor utilização dos leitos:

- I. Critérios bem definidos de internação, transferência e alta;
- II. Protocolos clínicos assistenciais – permitirá definição do tipo de paciente que pertence a grade de referência contratada com a saúde pública;
- III. Internação hospitalar necessária, no leito apropriado (diagnóstico e complexidade) e por uma permanência adequada (a menor necessária para diagnóstico e terapêutica);
- IV. Agilidade nos resultados de exames e procedimentos necessários;
- V. Planejar a alta desde a internação (plano terapêutico);
- VI. Melhoria da qualidade da informação disponível - monitoramento de indicadores: de demanda, de movimentação de leitos, de eficiência, etc;
- VII. Cuidado integrado do paciente;
- VIII. Os leitos serão readaptados em casos de epidemias para melhor satisfazer às necessidades da população.

§ 1º Para a regulação dos leitos a equipe do Núcleo Interno de Regulação - NIR realizará visitas in loco, avaliação dos censos das redes hospitalares da SESA, para a elaboração do Mapa de Leitos da instituição. Este mapa de leitos será disponibilizado para a NR, em tempo real de forma online.

§ 2º Após reorganização interna e verificada a disponibilidade de leitos, as vagas serão reguladas de acordo com o que consta dentro da nossa grade de referência e contratualização, desde que respeitada nossa capacidade operacional, salvo os casos regulados como VAGA ZERO.

**Art. 14** São ferramentas para processo de trabalho que tem por objetivo contabilizar informações sobre o movimento de entrada e saída de paciente no hospital:

- I. Normas internas;
- II. Procedimentos operacionais padrão – POP;
- III. Protocolos clínicos assistenciais definidos pelas especialidades ou unidades assistenciais;
- IV. Censos das unidades de internações elaborados pelos profissionais assistenciais envolvidos;
- V. Controle de solicitações recebidas;
- VI. Mapa de leitos;
- VII. Indicadores Hospitalares.

**Art. 15** A rotina das reuniões dos Núcleos Internos de Regulação - NIR será a seguinte:

- I. As reuniões do Núcleo Interno de Regulação - NIR serão realizadas em caráter ordinário (mensalmente), na última sexta- feira, no auditório do Complexo Regulador, devendo estas, serem comunicadas com no mínimo 48 horas de antecedência;
- II. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo RT do NIR/Local ou a pedido de qualquer membro do



Núcleo Interno de Regulação - NIR, de acordo com a urgência da matéria;

III. As reuniões serão conduzidas pela CRCA ou representante indicado pela Coordenação;

IV. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro do NIR. A inclusão de itens na pauta deve ser realizada com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

V. O NIR em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias poderá solicitar a convocação de outros representantes de diversas áreas do Hospital com objetivo de discutir casos pontuais;

VI. A convocação para reunião do Núcleo Interno de Regulação - NIR será feita pelo Auxiliar Administrativo, com anuência do Coordenador do Núcleo Interno de Regulação, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde ou Médico Regulador do Núcleo Interno de Regulação - NIR, quando serão enviados a pauta e os respectivos subsídios para apreciação e manifestação;

VII. As reuniões serão realizadas com no mínimo metade, mais um, dos membros efetivos do Núcleo Interno de Regulação - NIR, ficando as resoluções na dependência da presença deste número de membros;

VIII. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença;

IX. Os membros da comissão que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas, injustificadamente, serão notificados e constará registro em seu assentamento funcional.

Parágrafo Único: Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o Núcleo Interno de Regulação - NIR por voto da maioria poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

**Art. 16** A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência das atividades do Núcleo Interno de Regulação - NIR, a equipe de governança da SESA proporcionará a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 17** Os Núcleos Internos de Regulação - NIR, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

**Art. 18** No caso da saída de qualquer membro do Núcleo Interno de Regulação - NIR deverá haver indicação de novo membro pela Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação.

**Art. 19** Os membros poderão requerer, a qualquer tempo, que o RT do CRCA, RT Local, solicitem o encaminhamento ou diligências de processos ou de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas para solução dos assuntos que lhes forem distribuídos.

**Art. 20** Os casos omissos referentes às matérias dos Núcleos Internos de Regulação - NIR serão resolvidos pelo CRCA, em conjunto com o Gabinete do secretário da pasta.

**Art. 21** Este Regimento entrará em vigor após a data de sua publicação.

HASH: 2022-0209-0008-0748

### PORTARIA Nº 0072/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0061.0002/2022;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 895, de 31 de Março de 2017, Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos hospitais, de forma a realizar a interface com as Centrais de Regulação;

Considerando a necessidade da Secretária de Estado da Saúde – SESA de ampliar o acesso e qualificar a assistência especializada em Terapia Intensiva aos pacientes do Sistema Único de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do estado do Amapá a regulação de leitos das unidades de Terapia Intensiva – UTI, sob a gestão da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA/SESA, estabelecendo-se as diretrizes para a organização da regulação estadual nas Unidades Hospitalares do Estado.

**Art. 2º** Os hospitais que prestam ações e serviços no âmbito do SUS constituem-se como um ponto ou conjunto de pontos de atenção, cuja missão e perfil assistencial devem ser definidos conforme o perfil demográfico e epidemiológico da população e de acordo com o desenho da RAS loco-regional, vinculados a uma população de referência com base territorial definida, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria considera-se:

**Acolhimento:** a escuta ética e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade;  
**Gerência:** administração de uma unidade ou órgão de saúde, tais como ambulatório, hospital, instituto e fundação, que se caracteriza como prestador de serviços do SUS;

**Gestão:** atividade e responsabilidade de comandar um sistema de saúde municipal, distrital, estadual ou nacional, exercendo as funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, envolvendo as macro funções de formulação de políticas/planejamento, financiamento, coordenação, regulação, controle e avaliação do sistema/redes e dos prestadores públicos ou privados e prestação direta de serviços de saúde;

**Gestão da clínica:** práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, corresponsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais;

**Gerenciamento de leitos:** dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;

**Art. 4º** Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA/SESA, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos, através de fluxos dos processos de trabalho, procedimentos operacionais padronizados ou notas técnicas.

**Art. 5º** As disposições desta portaria se aplicam à rede de hospitais públicos e privados, que são prestadoras dos serviços de saúde, de forma complementar, no âmbito do SUS.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de fevereiro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0209-0008-0749

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0052.0093/2021- COASF – SESA.

OBJETO: Aquisição de Sonda Nasogástrica nº 04, 06 e 08 e Cateter de Aspiração Traqueal nº 04 e 06, visa manter a operacionalização das Unidades Hospitalares e Unidades Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP.

CONTRATADA: **C.F DE SOUSA SOBRINHO – ME.**

CNPJ: 05.932.395.0001-84

VALOR: **R\$ 170.092,56 (cento e setenta mil, noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, 06 e 08 E CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 e 06, visa manter a operacionalização das Unidades Hospitalares e Unidades Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP, preservando-se, assim, os serviços prestados aos usuários do SUS, bem como a vida e saúde de cada paciente sob a sua responsabilidade em consonância com a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços que constitui o SUS.

O quantitativo apresentado visa suprir a demanda dos materiais durante o período de cento e vinte **(120) dias**, tempo para que os processos regulares que estão em andamento (fase de elaboração) se conclua.

### I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Portanto, estes itens são imprescindíveis para dar continuidade ao cuidado e assistência aos pacientes em âmbito hospitalar. Esta secretaria optou pela dispensa de licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

É mister esclarecer que a falta desse item, está resultando em danos graves a saúde e a integridade física dos pacientes, assim como a perda de vidas.

## II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Projeto Básico os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta, na cláusula quinta, versando que se adotará como um dos critérios de adjudicação O MENOR PREÇO POR ITEM.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor, com fulcro no despacho elaborado pelo setorial responsável, onde o menor valor por item apresentado foi a proposta da empresa C.F DE SOUSA SOBRINHO inscrita no CPNJ: 05.932.395.0001-84, sendo assim a mais vantajosa para a administração pública e que cumpre os critérios elencados no Projeto Básico (fl.58 à 86) do referido processo.

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Ainda com relação a escolha do fornecedor, especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I do Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, este membro da comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo a verificação e análise ao órgão demandante, qual seja a COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF.

Da análise técnica proferida pelo setor competente no dia 02/12/2021, apensa aos autos do processo e devidamente assinada (fls.177-178) obteve-se o seguinte resultado: APTOS para todos os itens.

## III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos – CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços – NCP, a qual extraiu-se das propostas de preços a empresa que apresentou o menor valor por item, onde **C.F DE SOUSA SOBRINHO** inscrita no CPNJ: 05.932.395.0001-84, sagrou-se vencedora dos itens que segue:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 120 DIAS +20%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----------	--------------------------	----------------	-------------

1	UND	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4	21.144	R\$ 1,49	R\$ 31.504,56
2	UND	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6	23.256	R\$ 1,78	41.395,68
3	UND	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	20.352	R\$ 1,25	R\$ 25.440,00
4	UND	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	22.272	R\$ 1,56	R\$ 34.744,32
5	UND	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	24.672	R\$ 1,50	R\$ 37.008,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.092,56</b>

#### IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode o membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0023/22

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA

Presidente da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0023/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0023/2022

HASH: 2022-0209-0008-0681

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 047/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 163/02-2018-DRH/SEAD de 28/02/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Paula Silva de Oliveira**, Cadastro nº 0109050-0-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 03/01/2013 a 02/01/2018.

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/06/2011 a 17/06/2016.

Macapá-AP, 08 de Fevereiro de 2022.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0209-0008-0738

#### PORTARIA Nº 048/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA 0002.0435.0119.0685/2021	0109050-0-01	18/06/2016 a 17/06/2021	01/02/2022 a 02/03/2022 01/07/2022 a 30/07/2022 01/11/2022 a 30/11/2022

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0739

#### PORTARIA Nº 049/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	IVETE TRINDADE JERONIMO 0042.0197.2188.0002/2022	0083228-6-01	01/10/2016 a 30/09/2021	01/03/2022 a 30/03/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/11/2022

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0740

#### PORTARIA Nº 050/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-

SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCELO NUNES DALMEIDA 310103.0077.2541.0018/2022	0111787-4-01	14/06/2013 a 13/06/2018	07/03/2022 a 05/05/2022 01/07/2022 a 30/07/2022

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0734

#### PORTARIA Nº 051/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AMAURY BARROS SILVA 0017.0197.1905.0002/2022	0083405-0-01	30/05/2005 a 29/05/2010	01/03/2022 a 29/05/2022
2	AURELIO XAVIER DE MORAIS FILHO 0002.0197.0083.0001/2022	0034260-2-01	08/10/2005 a 07/10/2010	03/03/2022 a 01/05/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
3	JOAO PAULO LIMA DOS SANTOS 0002.0435.0119.1356/2021	0083832-2-01	31/10/2010 a 21/06/2017	03/03/2022 a 31/05/2022
4	LEANDRA MARIA DA SILVA MOREIRA DA CRUZ 0002.0197.0085.0003/2022	0062631-7-01	26/06/2015 a 25/06/2020	01/03/2022 a 30/03/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 01/01/2023 a 30/01/2023
5	LUCIVANDA MEIRELES ARAUJO SILVA 0002.0435.0119.0085/2022	0063102-7-01	06/09/2016 a 02/02/2022	01/03/2022 a 30/03/2022 01/09/2022 a 30/10/2022
6	LUZIETH BARROS DE ARAUJO 0002.0197.3483.0007/2022	0111090-0-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/03/2022 a 29/05/2022
7	ODAIR JOSE SOBRINHO DOS SANTOS Nº 0002.0197.3483.0003/2022 -	0113459-0-01	16/12/2013 a 14/01/2019	01/03/2022 a 30/03/2022 01/07/2022 a 30/07/2022 01/09/2022 a 30/09/2022
8	SONIA MARIA BASTOS SOUZA Nº 0002.0197.0085.0002/2022	0063103-5-01	26/06/2015 a 25/06/2020	08/03/2022 a 06/04/2022 01/07/2022 a 30/07/2022 01/07/2023 a 30/07/2023

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0735

#### PORTARIA Nº 052/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA VANIA FRANCO SILVA 0055.0197.2296.0001/2022	0091347-2-01	04/03/2008 a 03/03/2013	01/03/2022 a 30/03/2022 01/11/2022 a 30/11/2022 01/08/2023 a 30/08/2023

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2022  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0736

#### PORTARIA Nº 053/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALCIONE SANTOS BASTOS Nº 0002.0197.0119.0013/2022	0114309-3-01	16/12/2013 a 15/12/2018	01/03/2022 a 30/03/2022 01/05/2022 a 30/05/2022 01/03/2023 a 30/03/2023
2	FRANCISDALVA COUTINHO PIRES Nº 0002.0197.3483.0001/2022	0063111-6-01	17/04/2010 a 04/06/2017	01/03/2022 a 29/05/2022
3	JOSERVAN BARBOSA BRITO Nº 0002.0197.0119.0004/2022	0083415-7-01	30/05/2005 a 25/12/2010	01/03/2022 a 30/03/2022 01/09/2022 a 30/09/2022 01/10/2022 a 30/10/2022
4	REGIANE MARTINS NOGUEIRA MODESTO Nº 0002.0197.3483.0002/2022	0113543-0-01	17/12/2013 a 15/04/2019	01/03/2022 a 30/03/2022 01/06/2022 a 30/06/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 8 de fevereiro de 2022  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0737

#### PORTARIA Nº 054/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) ag Desenvolvimento Econ. do Amapa - AGENCIA AMAPA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------



1	SOLANGE PINHO LEITE 130101.0077.1038.0323/2022	0034394-3-01	15/09/2016 a 14/09/2021	01/03/2022 a 30/03/2022 04/07/2022 a 02/08/2022 21/11/2022 a 20/12/2022
---	---	--------------	-------------------------	---

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0742

#### PORTARIA Nº 055/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ARACI PEREIRA BARROS 0031.0197.2204.0004/2022	0034240-8-01	04/02/2017 a 03/02/2022	01/03/2022 a 29/05/2022

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0741

#### PORTARIA Nº 056/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO RICARDO PAES LOPES 0002.0435.0119.1265/2021	0083263-4-01	01/10/2006 a 30/09/2011	03/03/2022 a 31/05/2022
2	KEYZE HALINNE BALIEIRO DE ALENCAR 0002.0197.0119.0019/2022	0113334-9-01	16/12/2013 a 15/12/2018	09/03/2022 a 06/06/2022
3	MARIANA LEAL FARIAS 300101.0077.0057.0038/2022	0086768-3-01	12/04/2016 a 11/04/2021	01/03/2022 a 29/05/2022

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2022  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0743

#### PORTARIA Nº 057/02-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NINA ROSA BASTOS DA CRUZ 0043.0197.2319.0006/2022	0037036-3-01	15/07/2016 a 14/07/2021	03/03/2022 a 01/04/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 01/11/2022 a 30/11/2022

Macapá-AP, 9 de fevereiro de 2022  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0209-0008-0744

### PORTARIA Nº 0116/2022-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0282.0001/2022 SALOG - SEAD

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MARCELO DA SILVA NUNES**, Assessor Técnico Nível I, UABI/NAP/CGPL e **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO**, UCL/NGA/CAF, Agente de Transporte Marítimo Fluvial, que irão se deslocar da sede de suas atividades funcionais até o município de Tartarugalzinho, no dia 11/02/2022, em que o primeiro servidor irá realizar visita técnica na área denominada "Fazenda Aporema", e o segundo servidor conduzirá o veículo no deslocamento.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício Decreto nº 0698/2022

HASH: 2022-0209-0008-0754

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA 008/2022/SEED/GEA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e OFÍCIO Nº 280101.0077.1295.0026/2022 CEBEP – SEED, de 06 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 075 de 20 de outubro de 2021, que trata da Nomeação dos membros da Comissão responsável pela reformulação da Sistemática de Avaliação da Educação Básica e Educação Profissional

da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amapá e Regimento Interno da SEED.

#### Onde se lê: [...]

Ryan Muller Oliveira Santos- Coordenador-CEBEP/SAPE

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - UOCUS/NATEP/ CODNOPE

Andréia Pinheiro de Carvalho - Gerente-NEFEI/CEBEP

Helena Lúcia Portugal Correa - Gerente- NATEP/ CODNOPE

Lilian Lobato Pereira – Técnica- CEBEP/SAPE

Elisabeth Da Silva Carvalho Ramos -Técnica-UREE/ NIOE/CODNOPE

Helen Costa Coelho – NATEP/CODNOPE	CODNOPE/SEED
Katirene Terezinha Soares Dias – NATEP/CODNOPE	Marineide do Socorro Pereira de Barros –Chefe UPES/ NEJA/CEESP/SEED
Rosângela da Silva Nery – Técnica – NEJA/CEESP	Aylla Monise Ferreira da Silva - Técnica- UOCUS/ CODNOPE/SEED
Jairo Canavieira De Oliveira – Pedagogo NEJA/CEESP	
Aylla Monise Ferreira da Silva - Técnica- CODNOPE/ CODNOPE	Helen Costa Coelho – Técnica-UOCUS/NATEP/ CODNOPE/SEED
Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição – Gerente – NEES/CEESP	Diuzza Pantoja Freitas- Técnica – NEES/CEESP/SEED
Diuzza Pantoja Freitas- Técnica – NEES/CEESP	Márcia Pinto de Carvalho – Técnica – ETI/GAB/SEED*
Márcia Pinto de Carvalho – Técnica – ETI/GAB	Belcivaldo Pimentel de Matos – Chefe/UREE/NIOE/ CODNOPE/SEED
Eleonária da Silva Oliveira – Técnica - ETI/GAB	Marlon Carlos Thomaz Pereira –Chefe/UTRADE/NIOE/ CODNOPE/SEED
<b>Leia-se, [...]</b>	
Ryan Muller Oliveira Santos- Coordenador-CEBEP/ SAPE/SEED	Arnanda de Cássia Oliveira da Silva- Chefe/UDEM/NEM/ CEBEP/SAPE/SEED
Cleiberton Riullen Souza dos Santos - UOCUS/NATEP/ CODNOPE/SEED	<b>Art.2º</b> Fica como Coordenador o primeiro nome da lista e como vice o segundo que irão direcionar e estruturar o trabalho da equipe.
Andréia Pinheiro de Carvalho -Gerente-NEFEI/CEBEP/ SEED	<b>Art. 3º</b> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Helena Lúcia Portugal Correa-Gerente- NATEP/ CODNOPE/SEED	Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Lilian Lobato Pereira – Técnica- CEBEP/SAPE/SEED	Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.
Raphaela Santos Ataíde Rabelo – Técnica-NATEP/ CODNOPE/SEED	Maria Goreth da Silva e Sousa Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0158/2018- GEA
Katirene Terezinha Soares Dias – Técnica-NATEP/	HASH: 2022-0209-0008-0716

PUBLICIDADE



PARECER Nº 027/2021-CEE/AP - CEPP M<sup>a</sup> SALOMÉ GOMES SARES**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Interessado:</b> Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares		UF: AP
<b>Assunto:</b> Alteração do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Imagem Pessoal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Articulada (concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio.		
<b>Relatora:</b> Célia Lúcia de Oliveira Coutinho		
<b>Assessora Técnica:</b> Sandra Maria de Jesus Gonçalves		
<b>Processo nº:</b> 086/2021-CEE/AP		
<b>Parecer nº 027/2021-CEE/AP</b>	<b>Câmara de Educação Profissional e Educação Superior</b>	<b>Aprovado em: 15/12/2021</b>

**I - HISTÓRICO**

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares - CEPSPMSGs, com o objetivo de atualizar a carga horária do Curso Técnico de Nível Médio em Imagem Pessoal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas: Articulada (concomitante) e subsequente ao Ensino Médio, conforme o novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos encaminhou o ofício nº 042/2021 – CEPSPMS, datado de 17 de junho de 2021. A documentação necessária ao pleito deu entrada neste CEE/AP, em 22 de junho de 2021, a qual deu origem ao Processo 086/2021 CEE/AP.

No dia 30 de junho de 2021, o processo deu entrada na Assessoria Técnica da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES e, em 28 de setembro de 2021, foi repassado para a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves.

O Processo nº 086/2021-CEE/AP contém as seguintes peças:

- Ofício nº 042/2021 – CEPSPMSGs, fls. 01;
- Proposta de alteração do Plano de Curso Técnico, fls. 02 a 77;
- Resolução nº 123/18- CEE/AP - que autoriza o funcionamento do Curso de Nível Médio em Imagem Pessoal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Educação Profissional da Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, no município de Santana,

Esta Relatora, assentindo com as bases e fundamentos da Análise Técnica formulada pela Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, incorpora a referida Análise a este Parecer.

**II - ANÁLISE**

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares está localizado na Rodovia AP 010, s/n, no Distrito Industrial, Município de Santana. Tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação - SEED, inscrita no CNPJ 10.718.555/0001-27.

**PROCESSO Nº 086/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2021-CEE/AP.....02**

Do ponto de vista formal, o pleito do Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares apresenta-se instruído em conformidade com a legislação nacional e estadual que substanciam a presente Análise e que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A alteração solicitada pela Instituição de Ensino refere-se à carga horária contida na Organização Curricular.

A nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos trouxe como alteração para o curso Técnico de Nível Médio em Imagem Pessoal, a mudança na carga horária que antes fora de 1.200 horas e atualmente é de 800 horas.

**Perfil Profissional de Conclusão**

Ao concluir o Curso Técnico em Imagem Pessoal o aluno deverá ter adquirido conhecimentos e habilidades que permitam:

- Criar, planejar e executar ações para valorizar a beleza do indivíduo, considerando os aspectos físicos e comportamentais;
- Desempenhar atividades que permitem a construção e adequação da imagem pessoal do indivíduo de forma que ele consiga transmitir o seu desejo de imagem de forma coerente com a sua personalidade;
- Aplicar técnicas e ferramentas de linguagem visual, morfopsicologia, fisiologia humana, anatomia da pele, tipologia capilar, análise comportamental, análise corporal, colorimetria e styling;
- Utilizar ferramentas de marketing digital para promover o negócio de imagem pessoal nas mídias digitais.
- Empreender e gerir negócios na área de imagem pessoal na modalidade presencial e/ou online;
- Prestar consultoria em imagem pessoal de forma individual ou para empresas.

As mudanças identificadas no Plano de Curso referentes à organização Curricular:

**Organização Curricular**

O Curso está dividido em 03 (três) módulos:

- Módulo I: é o Módulo Básico do Curso, e possui uma carga horária de 200 horas sem certificação intermediária;
- Módulo II: possui carga horária de 380 horas (específico). Ao concluí-lo com sucesso, o aluno tem direito ao certificado de Cabeleireiro (CBO – 5161-10);
- Módulo III: com carga horária de 220 horas. Ao concluí-lo com sucesso, o aluno tem direito ao certificado de Maquiador (CBO – 5161 – 25).

O Curso não tem obrigatoriedade de Estágio Supervisionado.

O Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares adota o princípio da aprendizagem significativa, valorizando o saber prévio do aluno e a metodologia de projetos. Para tanto, articulam-se aulas teóricas e práticas em laboratórios especializados, seminários, visitas técnicas, debates, pesquisas, trabalhos de campo e outras propostas orientadas e acompanhadas pelos professores, de forma contextualizada e interdisciplinar.

O ingresso dos alunos no CEPSPMSGs acontecerá através de processo seletivo, que ofertará o curso nos turnos: matutino, vespertino e noturno e as turmas serão formadas por no máximo trinta (30) alunos; a hora aula será de 60' (sessenta minutos); cada turno contará com 04 h/a (quatro horas/aula) com intervalo de 15' (quinze minutos) entre as duas primeiras e as duas últimas aulas.

**PROCESSO Nº 086/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2021-CEE/AP.....03**

O Curso Técnico em Imagem Pessoal será desenvolvido de acordo com a seguinte matriz:

<b>Matriz Curricular</b>				
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b>			<b>Carga Horária: 800h/a</b>	
Curso:	<b>TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL</b>			
Modalidade:	<b>Habilitação Técnica</b>			
Qualificações Profissionais:	Módulo I: <b>Básico</b>			
	Módulo II: <b>Cabeleireiro – (CBO – 5161-10)</b>			
	Módulo III: <b>Maquiador – (CBO – 5161- 25)</b>			
<b>Legislação</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária h/a</b>	<b>Perfil de Saída</b>	
Lei Federal nº 9.394/96	<b>Módulo I</b>	Fundamentos em Imagem Pessoal	40	<b>Básico</b>
		Biossegurança em Centros de Beleza	40	
		Sociologia do Trabalho	40	
		Noções de Gestão e Marketing	40	
		Empreendedorismo	40	
		<b>Total</b>	<b>200h</b>	
Decreto Federal nº 5.154/2004	<b>Módulo II</b>	Tricologia e Terapia Capilar	40	<b>Cabeleireiro (CBO – 5161-10)</b>
		Higienização e Hidratação, Escovação e Chapinha	60	
		Cortes e Estilos	80	
		Química capilar	80	
		Coloração Capilar	80	
		Oficina de Trabalho de Cabeleireiro	40	
		<b>Total</b>	<b>380h</b>	
Resolução CNE/CEB nº 01/2021 Resolução nº 64/2013-CEE/AP	<b>Módulo III</b>	Estética Facial e Visagismo	40	<b>Maquiador (CBO – 5161-25)</b>
		Maquiagem e Estilo	100	
		Oficina de Trabalho de Maquiagem	40	
		Projeto Vivencial	40	
		<b>Total</b>	<b>220h</b>	
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>800h</b>		

**III - VOTO DA RELATORA**

Diante do exposto, e tendo como elementos norteadores: a legislação educacional vigente e a análise dos autos processuais, voto favoravelmente à concessão da Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Imagem Pessoal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, nas formas:

**PROCESSO Nº 086/2021-CEE/AP.....PARECER Nº 027/2021-CEE/AP.....04**

Articulada (concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares localizado na Rodovia AP – 010 S/Nº, Distrito Industrial, no Município de Santana/AP.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2021.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho  
**Relatora**

**IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de reuniões Professor Mário Quirino da Silva, em 15 de dezembro de 2021.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho  
**Presidente da CEPES/CEE-AP**

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho – Presidente  
Antônio Carlos Costa - Vice-Presidente  
Arlene Maria de Moraes Favacho  
Ivone de Souza Conceição  
Kátia Paulino dos Santos  
Arllon José dos Santos Dias

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 17 de dezembro de 2021.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes  
Antônio de Oliveira Costa  
Arlene Maria de Moraes Favacho  
Arlon José dos Santos Dias  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Celia Lucia de Oliveira Coutinho  
Elizabeth do Rosário Monteiro  
Fabio Richard Pereira da Silva  
Francisco Pereira Lima Junior  
Ivone de Souza Conceição  
Jonas Loureiro Dias  
Josué Marques Baia  
Katia Paulino dos Santos  
Laércio Mendonça Góes  
Luiziel Simões de Brito  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
Maria Goreth Silva e Souza  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Oberdan Amoras Alves Junior  
Paulo de Tarso Smith Neves  
Railton Aparecido Ramos  
Rubenita Gonçalves Teles

## RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CEE/AP - CENTRO DE ENSINO MAR

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 005/2022- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2022,  
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º  
AO 5º ANO DO CENTRO DE ENSINO MAR, EM  
MACAPÁ/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122.0001/2022-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Centro de Ensino Mar, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

**Etapa ou modalidade de ensino ofertado:** Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

- a) Duração do ano letivo: 203 dias;
- b) Início e Término do 1º Bimestre: 24/01/2022 a 13/04/2022;
- c) Início e Término do 2º Bimestre: 14/04/2022 a 30/06/2022;
- d) Início e Término do 3º Bimestre: 01/08/2022 a 30/09/2022;
- e) Início e Término do 4º Bimestre: 03/10/2022 a 14/12/2022;
- f) Número de módulo-aula diário: 04 m/a;
- g) Carga Horária diária: 04h;
- h) Duração do módulo-aula: 60 minutos;
- i) Total de módulos/aulas por semana: 20 módulos;
- j) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- k) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- l) Carga horária anual: 812h



**RESOLUÇÃO Nº 005/2022-CEE/AP.....02**

- m) Início e término do ano letivo: 24/01 a 14/12/2022;
- n) Período de matrícula para 2022: 03 a 14/01/2022;
- o) Período de Recuperação: 16 a 27/12/2022;
- p) Horário de entrada e saída dos alunos:
  - Manhã: 7h30min às 11h45min.  
Intervalo: (15 minutos de intervalo)
  - Tarde: 13h30min às 17h45min.  
Intervalo: (15 minutos de intervalo)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 08 de fevereiro de 2022.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 71902286. Cód. CRC: E31B299  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 09/02/2022 09:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0209-0008-0686

## RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CEE/AP - CENTRO DE ENSINO LIRA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 006/2022- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2022,  
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º  
AO 5º ANO DO CENTRO DE ENSINO LIRA, EM  
MACAPÁ/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0001/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Centro de Ensino Lira, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

**Etapas ou modalidades de ensino ofertado:** Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

- a) Duração do ano letivo: 206 dias;
- b) Início e Término do 1º Bimestre: 17/01/2022 a 08/04/2022;
- c) Início e Término do 2º Bimestre: 11/04/2022 a 30/06/2022;
- d) Início e Término do 3º Bimestre: 01/08/2022 a 07/10/2022;
- e) Início e Término do 4º Bimestre: 10/10/2022 a 16/12/2022;
- f) Número de módulo-aula diário: 05 m/a;
- g) Carga Horária diária: 04h10min.;
- h) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- i) Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- j) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- k) Número de semanas letivas anuais: 41 semanas e 01 dia;
- l) Carga horária anual: 858h33min.

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022-CEE/AP.....02**

- m) Início e término do ano letivo: 17/01 a 16/12/2022;
- n) Período de matrícula para 2022: 02/11/21 a 03/02/2022;
- o) Período de Recuperação: 19 a 23/12/2022;
- p) Período destinado ao Planejamento das Atividades: 03 à 07/01/2022;
- q) Férias Escolares: julho/2022;
- r) Reuniões de pais e mestres/Plantões Pedagógicos: 16/04; 01/07; 17/10 e 17/12/22;
- s) Horário de entrada e saída dos alunos:
  - Manhã: 7h15min às 11h40min.  
Intervalo: (15 minutos de intervalo)
  - Tarde: 13h15min às 17h40min.  
Intervalo: (15 minutos de intervalo)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 08 de fevereiro de 2022.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 71902287. Cód. CRC: 76E7CAD  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 09/02/2022 09:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0209-0008-0699

## RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CEE/AP - COLÉGIO PODIUM

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 007/2022- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2022  
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO  
1º AO 9º ANO DO COLÉGIO PODIUM – EIRELI-  
EPP, EM MACAPÁ/AP.**

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0013/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano do Colégio Podium, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

**Modalidade de Ensino ofertado: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:**

- a) Período de matrícula para o ano letivo: 02/12/2021 a 27/01/2022;
- b) Duração do ano letivo: 200 dias;
- c) Início e término do ano letivo: 01/02 a 16/12/2022;
- d) Início e Término do 1º bimestre: 01/02/2022 a 09/04/2022;
- e) Início e Término do 2º bimestre: 18/04/2022 a 30/06/2022;
- e) Início e Término do 3º bimestre: 02/08/2022 a 07/10/2022;
- f) Início e Término do 4º bimestre: 10/10/2022 a 16/12/2022;
- g) Número de módulos-aula diários: 05 módulos;
- h) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- i) Carga Horária/diária: 4h10 min;
- j) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- k) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- l) Carga horária anual: 800h/a;
- m) Período de recuperação final: 19 a 22/12/2022;

**RESOLUÇÃO Nº 007/2022-CEE/AP.....fls - 02**

- n) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo e ao lanche:
- Manhã: 07h30min às 12h  
Intervalo: 20 minutos;
- o) Ainda constam dias previstos para planejamento das atividades, reuniões de pais, indicação do período de férias dos professores e feriados.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação**, em Macapá – AP, 08 de fevereiro de 2022.

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 71902930. Cód. CRC: F2917A9  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 09/02/2022 09:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0209-0008-0698

RESOLUÇÃO Nº 171/2021 - CEE/AP - CEPP M<sup>a</sup> SALOMÉ GOMES SARES**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 171/2021-CEE/AP**

**APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMAGEM PESSOAL - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NAS FORMAS: CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 1898, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/1996;
- Resolução. nº 064/2013-CEE/AP;
- O Processo nº. 086/2021-CEE/AP;
- O Parecer nº 027/2021-CEPES/CEE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Imagem Pessoal, ministrado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, no Município de Santana/AP.

**Art. 2º** - A Instituição deverá solicitar a renovação do ato autorizativo, 120 dias antes de expirada a data de validade dos Atos que autorizaram o Curso e aprovou o respectivo Plano.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 27 de dezembro de 2021.**

**IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CEE/AP



Cód. verificador: 71959528. Cód. CRC: AF65AC2  
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 09/02/2022 11:09, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0209-0008-0715

**SIAC - Super Fácil****EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022 - SIAC**

SIAC – SUPERFÁCIL

LUZIA BRITO GRUNHO

CONTRATO Nº 002/2022 – SIAC

FAVORECIDA: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob n. 21.353.497/0001-00

VINCULADO AO Proc. Adm. 0012.0332.1663.0001/2022 e Processo SIGA Nº 0052/PGE/2021

Contrato que entre si celebram o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC e a empresa **MASTER COM E SERVIÇOS**, para os fins nele declarados.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0052/PGE/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, em especial o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (130.103); Fonte (101); Ação: 0066 – Sistema de Atendimento ao Cidadão - Programa de Trabalho nº 1.04.122.0066.2074 - Atendimento ao Cidadão; Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2022NE00009, de 31/01/2022, no valor de **R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, para ser executada no ano/exercício 2022, no período de 31/01/22 a 31/12/2022.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no

valor global de **R\$ 450.772,96 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor inicial empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00009, de **R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, de modo que à medida que forem realizadas as entregas o valor global restante será liquidado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

15.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03/02/2022 e encerramento em 03/02/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil

Dec. nº 2097/2017

CONTRATANTE

HASH: 2022-0209-0008-0688

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 010/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 02/2022-GAB de 08 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**, Diretor-Presidente, Código FGS-4, **ELIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

**PENAFORT**, Coordenadoria Difusão Científica e Tecnológica, Código FGS-3, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Gerente do Núcleo de Qualidade, Código FGS-2, **LEUDIANE SILVA CUNHA**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Mediciniais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizarem visita técnica a aldeia Karia com intuito de construção da quarta casa indígena nas dependências do Museu Sacaca, no período de 10 a 13/02/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Fevereiro de 2022.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0209-0008-0680

#### **PORTARIA N º 011/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA,

### **Agência Amapá**

#### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 4 - EDITAL 2021.3 - SERVIÇOS**

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2021.3 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de SERVIÇO vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da Fase 4 – Crédito Primeira Empresa.

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 4 - EDITAL 2021.3 – SERVIÇOS**

Nº	INSC	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	PONTOS
1	649107	ALEXANDRO GAMA DO CARMO	OIAPOQUE	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	100,00
2	649267	ANDREZA MAYARA DA MERCES PIKANÇO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	100,00
3	648764	ANDRESON CHEIRLON MARQUES GONÇALVES	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	100,00
4	648729	TAYLANE PEREIRA FERREIRA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	100,00
5	648596	ANA PAULA MIRANDA KUNKEL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	100,00
6	649471	IGOR DA SILVA FERREIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	99,00
7	648267	HILL UYRAÇÚ MACIEL DE AGUIAR	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,00
8	648665	TAMILLE PAMPHYLIO RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,50
9	648194	ACSA SANTANA DIAS SENA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	97,50
10	649617	STELMAN PINHEIRO DE QUEIROZ	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	96,50
11	649350	ALDINE MARINA DA SILVA MOURA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	96,50
12	648661	SIRLAN DE SOUZA QUEIROZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,00
13	649405	LENILDO SILVA SENA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	95,00

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3114.0022/2021 – LABHERP/EPA de 31 de Janeiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto “Répteis do Amapá”, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene/AP, com objetivo de obter e registrar herpetofauna destas regiões de forma ampliar o conhecimento do Norte do Estado do Amapá, nos períodos de 04 a 12/02/2022 e 15 a 20/02/2022. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 09 de Fevereiro de 2022.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0209-0008-0695



14	649655	ELANA LUIZA DO SOCORRO SENA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,50
15	649037	MARÍLIA DE NAZARÉ CORTE NERY PEREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	94,00
16	648931	JEFRI CORTES DE MORAES	VITÓRIA DO JARÍ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	94,00
17	648399	DEUZA FERREIRA ALVES	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	94,00
18	648549	IANCA TAVARES DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	91,50
19	648122	YASMIM BRITO DE ALMEIDA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	89,00
20	649339	CAROLINE BARROS DE OLIVEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,00
21	649553	DAYANA RIBEIRO DE SOUZA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	88,00
22	648727	RONI CESAR QUIOZINI	LARANJAL DO JARÍ	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,50
23	649334	RAILAINÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	84,50
24	649555	HELENICE MARIA DOS SANTOS	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	84,00
25	649213	CARLA EMMANUELLE RAMOS DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	82,00
26	649234	FRANCIENE RIGÔR DE FREITAS	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS	80,00
27	648405	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	77,50
28	649007	KATIUSCIA PEREIRA DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS	75,00
29	648985	ARIANNE VASCONCELOS FERREIRA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	69,00
30	648726	MARINA BRADACI DE OLIVEIRA	LARANJAL DO JARÍ	MULHERES EMPREENDEDORAS	68,50
31	648606	CARLOS AUGUSTO TAVARES CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,50
32	649454	JOSUÉ RODRIGUES PONTES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,00
33	648287	THAYNARA NASCIMENTO MACEDO	SANTANA	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	64,00
34	649359	GEOSANGELO LEITE FERREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,00
35	649251	ELIEL OLIVEIRA CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão

Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0209-0008-0713

#### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 4 DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - CICLO 2021.1**

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regimento do Edital Público 2021.1 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de COMÉRCIO vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da Fase 4 – Crédito Minha Primeira Empresa.

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 4 DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2021.1**

Nº	INSC	NOME CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	TOTAL
1	649011	ANDERSON CAMPOS BUTENCO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,00
2	648964	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	100,00
3	648810	FABIANA NASCIMENTO DE JESUS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	100,00
4	648410	LUCIRRELME COSTA TRINDADE GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	100,00
5	648595	JONATHAS DAVID BARROS PINHEIRO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	100,00
6	648326	SÂNDALA CRISTINA DA SOLEDADE MACHADO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	100,00

7	648434	GLEYSSY HUANY SANTOS ALVES	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	100,00
8	648933	AGNES NATHARA BRAZÃO PICANÇO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	99,00
9	648597	UEMIÇO CASTRO MORAES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,00
10	648625	ARTHUR AGASSI DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,00
11	648658	ARLON DA SILVA PICANÇO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	98,00
12	649426	ARIVALBER COELHO PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,00
13	649225	DÊNIS PICANÇO RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,00
14	649036	LUIZA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	97,00
15	648838	TARYANA SANTOS PEREIRA	PORTO GRANDE	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,50
16	649016	THAINÁ BARATA CASTRO DE OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	96,50
17	649313	VIVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	96,50
18	649308	ANDREI CORRÊA SOARES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,50
19	648401	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	96,50
20	649285	CARINA CARMO DOS SANTOS	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	96,50
21	648502	BEATRIZ PAULINA HAUSSELER ROLLA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	96,50
22	649326	RAFAEL PIMENTEL DA SILVA	SANTANA	PROGRAMAS SOCIAIS	95,00
23	649054	CHARLES ALBERT FIGUEIREDO SILVA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	95,00
24	648151	CLEYTON ALMEIDA TIAGO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	95,00
25	649451	DIANA SOUZA DA SILVA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS	95,00
26	648495	ANA CAROLINA FREITAS MOURA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	94,5
27	648491	DIEGO MORAES SOUZA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	94,50
28	649170	ELISABETE RODRIGUES LOPES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	94,00
29	648384	ADAIL SILVA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,00
30	649189	LUZIA DO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO	VITÓRIA DO JARÍ	PROGRAMAS SOCIAIS	94,00
31	649065	MARIANA NATÁLIA GOMES DA SILVA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	93,50
32	648023	IRIS VITÓRIA TAVARES DOS SANTOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	93,00
33	649620	LARISSA WANNY FERREIRA BASTOS	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS	93,00
34	648087	MICHELLE AMORAS FERNANDES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	92,00
35	649010	NATALI BARATA CASTRO	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	92,00
36	648947	VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	91,50
37	848324	ALAN DA SILVA E SILVA	PORTO GRANDE	JOVENS EMPREENDEDORES	90,50
38	648105	MARIA ISABELI CAMARGO DE OLIVEIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	90,00
39	648247	CAMILA CARMO DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,00
40	649287	MAYRON VINICIUS SOUPINSKI BATISTELLA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	90,00
41	649047	JEAN ROGER CARMO LIMA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	89,50
42	648435	DINAERCIO PASTANA DA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,00
43	649079	QUELE DA SILVA MARTINS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,50
44	649003	CRISTINA FAÇANHA E SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,00
45	648888	MARLETE DOS SANTOS GUEDES	SERRA DO NAVIO	MULHERES EMPREENDEDORAS	86,50
46	649463	ELIZIANE NEVES DA COSTA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS	86,50
47	648205	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	86,00
48	649327	ESTEFANNI CARVALHO DA COSTA PIMENTEL	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES	85,00
49	648809	MARCILENE TAVARES MENDES	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,00
50	648321	JUSIANE MARQUES DE ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	84,50
51	648328	ANDREZA DOS SANTOS GONÇALVES	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS	82,50
52	649014	EDGAR RAIMUNDO FARIAS DA SILVA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,00
53	648064	MÔNICA ROCHA MENEZES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	77,00
54	648431	ANTONIO CRISTIAN COSTA PINHEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	75,00
55	648898	JHONATA ROAN DA COSTA FREITAS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES	74,00
56	648639	CÉLIO RICARDO MENDES DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	72,50

57	648579	NATHALIA NUNES MOREIRA	CALÇOENE	JOVENS EMPREENDEDORES	63,00
58	648468	WANESSA KRYSSIE DA COSTA CHAGAS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	60,50
59	648731	ANA PAULA SOARES SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	60,00

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
 Joselito Santos Abrantes  
 Presidente do Comitê Misto de Gestão  
 Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0209-0008-0708

#### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 4 DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA - CICLO 2021.2**

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa instituído pela Portaria nº 126/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, em respeito ao regramento do Edital Público 2021.2 – Público Alvo: Empreendimentos do Setor de INDÚSTRIA vem por intermédio deste divulgar a lista dos candidatos classificados e aptos a participarem da Fase 4 – Crédito Minha Primeira Empresa.

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE 4 DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA – CICLO 2021.2**

Nº	INSC	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA	PONTOS
1	649272	ELSON DOS SANTOS CARDOSO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,00
2	648471	JOHANNA CAROLINE NASCIMENTO QUEIROZ	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,00
3	648997	JOSIELMA TRINDADE ASSUNÇÃO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	99,00
4	649076	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	99,00
5	648486	FRANCINEI SOUSA DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,00
6	648317	BENTO HUGO SANTOS MASCARENHAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	97,00
7	648995	MARCOS DA COSTA E COSTA	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR	96,50
8	649029	EDJANNILLY GUIMARAES GIBSON COSTA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	96,50
9	648067	IRIANE TAVARES CAMPOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	95,50
10	648650	ANA CLARA SANTOS ARRUDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	94,50
11	648965	JACICLEIA NASCIMNETO SALES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	92,00
12	648038	MARCO AURÉLIO CORECHA DIAS	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR	89,00
13	649636	OBERDAN LIMA BRASIL	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR	87,50
14	649005	MARIA SILVA DOS SANTOS SILVA	MACAPÁ	PARTICIPANTES DE PROGRAMA SOCIAIS DOS GOVERNOS F-E-M	86,00
15	648576	SIMONE DA SILVA MAIA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS	83,00
16	648411	RIAN CAIQUE LIMA DANTAS	SANTANA	JOVEM EMPREENDEDOR	84,50
17	649253	DHOUSEFRE FRANÇA MELO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	80,00
18	648349	PAULA STEFANI DA SILVA GOMES	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR	78,00
19	648733	DAVID DA SILVA CRUZ JUNIOR	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR	65,00
20	648732	VICTOR HUGO ALVES DA CRUZ MENDES	MACAPÁ	JOVEM EMPREENDEDOR	65,00
21	649673	JOAB DA SILVA PESSOA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,00

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
 Joselito Santos Abrantes  
 Presidente do Comitê Misto de Gestão  
 Portaria nº 126/2021-Agência Amapá

HASH: 2022-0209-0008-0710

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – FUNPAP- AP.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019-IAPEN, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE SCANNERS DE CORPO FIRMADO ENTRE FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUNPAP E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Processo: nº 330302.2018/005-FUNPAP.

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 24.687.825/0001-94.

CONTRATADA: Empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 05.293.074/0001-87.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/02/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 09/02/2022 até 08/02/2023.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA.

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mensal de **R\$ 99.944,40 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta quatro reais e quarenta centavos)** totalizando um valor global de **R\$ 1.199.332,80 (um milhão e cento e noventa e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, e programa de trabalho 1.33.302.14.421.0037.1060.0.16 0000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Penitenciário do Amapá da contratante, exarada no processo nº 330302.2018/005 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Data da assinatura: 08/02/2022.

Macapá-AP, 09 de Fevereiro de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Presidente do Fundo Penitenciário do Amapá-FUNPAP  
Dec. 0840/2017-GEA.

HASH: 2022-0209-0008-0689

## Amapá Previdência

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 003/2022 - CPL/AMPREV

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP

EDITAL Nº 003/2022 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.10.1102365PA - AMPREV

A Pregoeira da Amapá Previdência - AMPREV, designada através da Portaria nº 37/2021 – AMPREV, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunicamos aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 003/2022-CPL/AMPREV, visando registro de preços para futuras aquisições de Gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude da necessidade de readequação no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo contato: (96)40092427 e E-mail: cpl@amprev.ap.gov.br ou cplamprev.ap@hotmail.com

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.  
Josilene de Souza Rodrigues  
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-0209-0008-0733

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****DECISÃO Nº 019 /2022 – GAB/DETRAN/AP**

Processo nº 014.011803 /2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 27/08/2016

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **NILTON JORGE PANTOJA**

Registro de CNH nº 02341174335

**I - RELATÓRIO:**

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor **NILTON JORGE PANTOJA**, já qualificado nos autos, e consubstanciada, em tese, na recusa em se submeter ao etilômetro, cuja infração fora registrada no dia 27/05/2017, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria n. 1157/2019, publicada no DOE no dia 06/09/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls.4 e 9v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do mandado de notificação nº 1988/2019, com recebimento no dia 21/10/2019 (fl. 13).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer o prazo in albis.

Parecer exarado pela comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses, devendo o condutor ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência' (fls 14-17).

É o breve relato.

Decido.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Primeiro que tudo, constata-se que o procedimento obedeceu ao rito estabelecido por meio da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN[1] e Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], cujos direitos ao contraditório e à ampla defesa foram devidamente assegurados.

Cumprido destacar que o processo será julgado à revelia

do infrator, em razão da constatação de regularidade na notificação e a não apresentação de defesa escrita.

No que tange ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB. Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recusa à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato. (JRCS Nº 71008311128 – 2019 – Cível) (original sem destaques)

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência, acolho o parecer nº 027/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 14-17, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB, DECIDO suspender o direito de dirigir de **NILTON JORGE PANTOJA**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou ainda entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0209-0008-0730

#### **PORTARIA Nº 067/2022 DETRAN/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 000824/2022– Memorando nº 004/2022-NENG/COOTEC/ GAB/DETRAN-AP.

#### **RESOLVE:**

**ART 1º** - DESIGNAR os servidores, **ALBERNI DE SOUSA ALMEIDA**, Gestor de Infraestrutura e **MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA**, Responsável Por Atividade Nível III, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de atender demanda vindo do setor de Credenciamento para Vistoriar CFC's e Clínica Médica no referido Município, no período de 15 a 18 de Fevereiro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0209-0008-0718

#### **PORTARIA Nº 068/2022-DETRAN/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 054 de Janeiro de 2015;

**Considerando** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**Considerando** o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

**CONSIDERANDO** as regras instituídas pelos artigos 256, incisos III e VI, 261 e 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, as quais uniformizam os procedimentos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das disposições acima elencadas;

**CONSIDERANDO** que aos litigantes em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados a ampla defesa e ao contraditório;

**CONSIDERANDO** que a transparência na execução dos serviços e a legalidade na aplicação das sanções administrativas são metas institucionais deste órgão de trânsito;

**CONSIDERANDO** a Comissão no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito destinada à instauração de Processos Administrativos, referentes à penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor dos condutores que descumprirem a legislação em vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação para exercer as atividades inerentes à mesma:

Nome	Cargo/Lotação
MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA	Corregedor Corregedoria Decreto nº 2696/2019
LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO	Assessor Técnico Nível II Corregedoria Decreto nº 2937/2020
PIETRO FUMASONI BIONDI	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN Decreto nº 1678/2021

**Art. 2º** - Os membros acima designados terão as prerrogativas de reportar-se diretamente ao condutor e servidores em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitidas à prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0396/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0209-0008-0719

**PORTARIA Nº069/2022-DETRAN/AP,09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº425/2012 CONTRAN, Alterada pelas Resoluções 517/15, 583/16 e 691/17;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Psicológica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Psicólogos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2021;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - DESIGNAR os seguintes Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Psicológica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (JANEIRO A MARÇO/202)

1. **Ivone Marleth Silva De Souza Maximin** - Presidente
2. **Anahir Pereira De Brito De Oliveira**- membro
3. **Josuelma Nadia Silva Carvalho**- membro
4. **Karine De Almeida Santos** – membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Psicológica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Psicólogos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - As reuniões da Junta Psicológica serão realizadas nas clínicas credenciadas, na última quinta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente;

**Art 5º** - A falta injustificada do Psicólogo Perito nas Juntas Psicológicas acarretará em suspensão por 05 (cinco) dias úteis consecutivos no Sistema Equitativo SISGET;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Psicológica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Psicológica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

HASH: 2022-0209-0008-0728

## Instituto de Terras

### PORTARIA Nº 06/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

**Considerando** o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Autorizar o usufruto de férias dos servidores deste INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ– AMAPÁ TERRAS, referentes ao mês de março de 2022, conforme a seguir:

- Período de 01/03 a 30/03/2022:

- **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**

- Período de 02/03 a 31/03/2022:

- **PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO**

- Período de 08/03 a 07/04/2022:

- **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0209-0008-0720

## Agência de Fomento do Amapá

### PORTARIA Nº 013/2022 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RENATA ALMEIDA LOPES** – Agente de Fomento Externo desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, lotada na Unidade Avançada de Atendimento do município de Laranjal do Jarí, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2022-0209-0008-0746

PUBLICIDADE



Fevereiro **Laranja**  
Mês de conscientização  
das Leucemias





## Defensoria Pública

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022-CC/DPE/AP  
PROCESSO Nº 3.00000.079/2021

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3.00000.079/2021 - DPE/AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CC/DPE/AP, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

Macapá-AP 09 de fevereiro de 2022.  
HOMOLOGO o resultado:  
Diogo Brito Grunho  
Defensor Publico – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0208-0008-0546

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2022-CC/DPE/AP  
PROCESSO Nº 3.00000.079/2021

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3.00000.079/2021 - DPE/AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CC/DPE/AP, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

Macapá-AP 08 de fevereiro de 2022.  
HOMOLOGO o resultado:  
Diogo Brito Grunho  
Defensor Publico – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0209-0008-0731

## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos com infraestruturas necessárias, conforme especificações, quantitativos, prazos e condições constantes no Termo de Referência.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000492/2022-65/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Realliza Lta EPP.**

NOTAS DE EMPENHO: 074/2022-MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$673.006,62 (seiscentos e setenta e três mil e seis reais e sessenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 07/02/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Jorge Vitor Góes Bitencourt.**

Macapá, 08/02/2022.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0209-0008-0687

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de portaria nas dependências do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do Contrato nº 009/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007417/2021-12/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **H. Fonseca de Farias Eireli.**

NOTA DE EMPENHO: 043/2022-MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$5.417.856,84 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 13/02/2022 e término em 13/02/2023.

DATA ASSINATURA: 07/02/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Helielton Fonseca de Farias**.

Macapá, 08/02/2022.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0209-0008-0714

### **REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO Nº 011/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição da ferramenta de gestão de contratos administrativos, estando inclusos licenciamento de uso de software, suporte técnico, treinamento operacional in company e consultoria aos usuários.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2020/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007681/2021-62/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Ltda.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 076/2022.

VALOR DO ADITIVO: **R\$88.600,000 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 21/02/2022 e término em 21/02/2023.

DATA ASSINATURA: 03/02/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**.

Macapá, 08/02/2022.  
Idelmir Torres da Silva  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0209-0008-0685

### **Prefeitura Municipal De Macapá**

#### **AVISO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Comissão organizadora do Concurso público nacional para escolha projeto arquitetônico e urbanístico da Praça do Bicentenário da independência do Brasil, instituída pela Portaria nº 001/2022-IPLAN/PMM, Coordenada pelo Sr. **WELTON BARREIROS ALVINO**, no uso de suas atribuições, publica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, Os detalhes sobre a Publicação do edital nº 001/2022, encontra-se divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://macapa.ap.gov.br> e <https://macapa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=macapa&itd=5&is=10837>.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2022.  
WELTON BARREIROS ALVINO  
Coordenador Geral do concurso  
Portaria nº 001/2022-IPLAN/PMM

HASH: 2022-0209-0008-0747

### **Prefeitura Municipal De Pracuúba**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/SEMOSP/2021**

TOMADA DE PREÇOS 002/2021-CPL/PMP

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão permanente de licitação e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a

presente licitação nestes termos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/SEMOSP/2021

Modalidade: tomada de preços 002/2021- CPL/PMP

Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO DISTRITO DO CUJUBIM, através do Convênio Siconv nº 884166/2019 celebrado entre o Município de Pracuúba e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro e Projetos de Engenharia, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL

Data Homologação: 28 de janeiro de 2022

Valor total Homologado: de **R\$247.919,38 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).**

Empresa: **EGG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ sob o nº 39.922.394/0001-70

Pracuúba-AP, 28 de janeiro de 2022.  
Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior  
Prefeito Municipal de Pracuúba

HASH: 2022-0208-0008-0534

## Prefeitura Municipal De Mazagão

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CEL/PMMz - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516/2021-PMMz

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preços nº 002/2022, no dia 28 de fevereiro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Especial de Licitação, na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – CEP 68940-000 – Mazagão/AP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA FUTEBOL SOCIETY AO LADO DO ESTÁDIO VIDEIRÃO, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor máximo estimado de **R\$ 253.548,50 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

Mazagão-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade  
PRESIDENTE DA CEL/PMMz

HASH: 2022-0203-0008-0316

### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CEL/PMMz - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8482/2021-PMMz

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preços nº 001/2022, no dia 25 de fevereiro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Especial de Licitação, na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – CEP 68940-000 – Mazagão/AP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, SITUADO NA VILA DO RIO PRETO, EM MAZAGÃO/AP, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor máximo estimado de **R\$ 3.004.876,28 (três milhões quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

Mazagão-AP, 07 de fevereiro de 2022.  
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade  
PRESIDENTE DA CEL/PMMz

HASH: 2022-0203-0008-0315

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMMz

Processo Administrativo nº 8519/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, através da CEL/PMMz, torna público a Tomada de Preços nº 003/2022, que realizar-se-á no dia 01 de março de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – CEP 68940-000 – Mazagão/Ap., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DO CARVÃO NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO, conforme as condições deste edital e as especificações constantes do projeto, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O

valor estimado de **R\$ 389.980,34 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)** O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

Mazagão, 7 de fevereiro de 2022.  
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE  
Presidente CEL/PMMz

HASH: 2022-0207-0008-0436

## Publicações Diversas

### AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE

Carta Convite nº 001/2022-CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ

Processo nº 003/2022-GAAD-SEMED-FME/PMVJ, empreitada por “menor preço global”, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar a Reforma da Quadra de Esporte da Escola Municipal Felinto Batista na zona urbana no município de Vitória do Jari-Ap. Data/hora: 16/02/2022 às 09h30min. Local: na sala da Comissão Permanente de licitação, na Av. Pedro Iadislau, nº 3215, no bairro Comercial, Vitória do Jari-Ap. Informações e edital na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do email: [fmlicitacao2021@gmail.com](mailto:fmlicitacao2021@gmail.com).

Vitória do Jari-Ap, 09 de fevereiro de 2022.

Josias Guimarães Santiago  
Presidente CPI /SEMED

HASH: 2022-0207-0008-0435

PUBLICIDADE



# FEVEREIRO ROXO

CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO  
E PREVENÇÃO SOBRE LÚPUS,  
FIBROMIALGIA E MAL DE ALZHEIMER



Cód. verificador: 72099891. Cód. CRC: 1FB497A  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 09/02/2022 20:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

